



PREFEITURA DE  
**CAJAZEIRAS**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**CNPJ: 08.923.971/0001-15**

Ofício nº 040/2024

em 12 de abril de 2024

Do: Prefeito Municipal de Cajazeiras  
Ao: Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras  
Assunto: Encaminha Projeto de lei da **LDO 2025**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida análise e apreciação o Projeto de lei da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2025 e seus anexos.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**CAJAZEIRAS**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: 08.923.971/0001-15

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

MENSAGEM N.º \_\_\_\_\_, de 12 de abril de 2024

Excelentíssimos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, I e § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e outras matérias de natureza orçamentária.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2025, será considerada a evolução da receita nos últimos três exercícios das fontes de recursos ordinários, o comportamento da arrecadação no exercício de 2024 com base no mês de junho do corrente, a modernização da arrecadação tributária, a manutenção dos programas federais da Educação, Saúde e Assistência Social, a obtenção de recursos oriundos de convênios com os Governos Estadual e Federal, as perspectivas de crescimento da economia e a projeção do índice do IPCA de 3,51%.

A previsão das receitas de capital para o exercício de 2025 representa um considerável percentual do orçamento da Prefeitura e se refere a convênios com o Estado e União para execução de obras e aquisição de equipamentos. Estes convênios correspondem a muitos pleitos já encaminhados e protocolados junto aos Ministérios da União em sua maioria, e que ficarão na dependência das liberações por parte do Governo Federal.

As despesas serão fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, o volume de recursos previstos para 2025, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2025, medida pela variação do IPCA e estimada em 3,51%, o custo unitário, das diversas obras priorizadas para

2025 conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência, necessária, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos recursos da Prefeitura.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**CAJAZEIRAS**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**CNPJ: 08.923.971/0001-15**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2024

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS**, Estado da PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal, o seguinte projeto de lei:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de CAJAZEIRAS e suas alterações para o exercício de 2025;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- i) outras disposições gerais.

## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

#### **I. Poder Legislativo**

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

#### **II. Poder Executivo**

##### **a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:**

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil e combate as pandemias, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes em situação de vulnerabilidade social e econômica do Município.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.



a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

**b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:**

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

**c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:**

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

**d. Ações administrativas que objetivem:**

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

**Parágrafo único** - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2025, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

## **I NA ÁREA SOCIAL**

**a. Na educação:**

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Aumento da oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90% para a população acima de 14 (quatorze) anos.

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola, esporte e lazer;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

*A*

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio as atividades e extensão universitária;

a.11. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

a.12. Estabelecer diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, em consonâncias com a metas e diretrizes estabelecidas no Plano Estadual e Nacional de Educação, através dos objetivos, programas e ações com vistas a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I - Erradicação do analfabetismo;

II - Universalização do atendimento escolar;

III - Melhoria da qualidade do ensino;

IV - Formação para o trabalho;

V - Promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

#### **b. Da saúde pública**

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde em Atenção Primária;

b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde em Atenção Especializada.

#### **c. De habitação e saneamento básico**

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c. 2. Construção e melhoria em habitações populares.

#### **d. De assistência social**

d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiências, mediante a ampliação dos atuais programas, serviços e benefícios;

d.2. Ampliar e estimular os programas de assistência comunitária;

d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica;

d.4. Estimular programas de assistência comunitária;

d.5. Ajuda financeira para pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, em deslocamento para outros centros;

d.6. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.



d.7. Desenvolvimento/manutenção do serviço de acolhimento em família acolhedora, destinado a garantir os direitos fundamentais de crianças/adolescentes até seu retorno à família de origem ou até a sua colocação em família substituta.

d.8. Plena Universalização e contínuo aperfeiçoamento institucional do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios;

d.9. Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

d.10. Plena Gestão Democrática e Participativa;

d.11. Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial;

d.12. Estabelecer prioridades ao SUAS, ampliando os serviços prestados, com ênfase nas seguintes variantes:

-Política de Assistência Social;

-Serviços de Proteção Social Básica;

-Serviços de Proteção Social Especial de média e alta complexidade

-Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

d.13. Implementação do serviço de acolhimento em família acolhedora, destinado a garantir os direitos fundamentais de crianças/adolescentes até seu retorno à família de origem ou até a sua colocação em família substituta;

## **e. Da Cultura**

e.1. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a);

e.2. Assegurar medidas de democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários, linguagens culturais e regiões geográficas, com a implementação de ações afirmativas e de acessibilidade da cultura.

## **f. Esporte**

f.1. Desenvolvimento, incentivo e apoio as atividades do esporte amador, profissional e paralímpico, como forma de diminuição da vulnerabilidade social e o enfrentamento das dinâmicas da violência, com foco na inclusão social.

## **II. NA ÁREA ECONÔMICA:**

### **a. Agropecuária**

a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores;

a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;

a.5. Combate à seca;

a.6. Incentivo à agricultura familiar;

a.7. Apoio ao desenvolvimento rural.

### **b. Indústria, comércio e turismo**



b.1. Apoio às pequenas e microempresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda;

### III. NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA

#### a. Recursos hídricos

a.1. Desenvolvimento da infraestrutura rural para fins de irrigação;

#### b. Transportes

b.1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

b.2. Manutenção de estradas vicinais.

#### c. Energia

c.1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

c.2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

#### d. Serviços urbanos

d.1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

d.2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

d.3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

d.4. Arborização da cidade;

## CAPÍTULO III

### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

§ 4º-A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

**Parágrafo Único** - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2025.

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, até o nível "d", MODALIDADE DE APLICAÇÃO, (mesmo que apresentada até elemento de despesas), podendo o Poder Executivo criar elemento de despesa dentro de uma mesma ação através de Ofício, não afetando os limites de suplementação, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

## **I. DESPESAS CORRENTES**

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

## **II. DESPESAS DE CAPITAL**

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

**Parágrafo único**- O remanejamento de recursos entre elementos de despesas, respeitada a classificação institucional, funcional-programática, a categoria econômica da despesa e o grupo de natureza de despesa, não configura abertura de crédito adicional, mas tão somente ajuste contábil, a ser realizado via ofício conforme layout do Sagres-TCE-PB. Não exaurindo os limites de suplementação já autorizados.



CAPITULO IV  
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS  
ALTERAÇÕES

**Seção I**  
**Das Diretrizes Gerais**

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2025 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2024;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2025;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2025, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, até 31 de agosto de 2024;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2024;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
  - a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
  - b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTINGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2025, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTINGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
  - a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
  - b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
  - c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2025.



XI. A lei orçamentária anual conterá dotação consignada à reserva de contingência em valor equivalente a até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, para atender ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2025 em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2024, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um produto, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

§ 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

§ 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

§ 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

§ 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2025 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras das disposições legais vigentes.

Art. 16º - É vedada, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitam-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Parágrafo único-** Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica, esfera orçamentária, grupo de natureza de despesa, devendo esta ser detalhada e apreciada por modalidade de aplicação.

§ 1º A categoria econômica tem por finalidade identificar se a despesa é Corrente ou de Capital. As despesas correntes são as que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e as despesas de capital contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

**Seção II**  
**Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos**

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

**Parágrafo Único** - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

**Parágrafo Único** - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS  
SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2025, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.



§ 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2025 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2025, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2025, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de junho de 2024, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

## TÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2025.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

§ 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam



claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29º - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para obras, serviços de engenharia, compras e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 30º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2025.

Art. 32º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2025 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.



**Parágrafo Único** - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

**Parágrafo Único** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, será efetivada mediante Decreto.

Art. 37º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês podendo suplementá-la em até 50% (cinquenta por cento) da sua proporcionalidade, não se incluem no limite previsto no caput as dotações para atendimento de despesas com:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida;
- III - operações de crédito;
- IV - pagamento de benefícios previdenciários e do PASEP;
- V - pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais.

Art. 38º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2025, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

- Anexo I - Metas Anuais;
- Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;
- Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
- Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- Anexo VIII - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 39º - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2025.

Art. 40º - As emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão obedecer ao disposto, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 41º - Fica vedada apresentação de emendas que:

I - Impliquem o aumento de despesas sem a estimativa de seu valor e sem indicação da fonte de recursos;

II – Indiquem recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- a) dotações vinculadas a programas sociais;
- b) dotações de sentenças judiciais;
- c) dotações com o pagamento do PASEP;
- d) dotações referentes aos auxílios;
- e) dotações relativas aos grupos de natureza de despesas "31", "32" e "46";
- f) dotações com recursos de Convênios celebrados;
- g) dotações com recursos próprios, exceto quando se tratar de recursos dentro da Unidade arrecadadora;
- h) dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o Orçamento de Investimentos e vice-versa.

III - sejam incompatíveis com o estabelecido no Plano Plurianual vigente;

IV - Não façam parte das prioridades e metas definidas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**Parágrafo único.** O Poder Executivo compatibilizará ao orçamento do exercício de 2025, as emendas aprovadas nos termos dos arts. 40 e 41 desta Lei.

Art. 42º - A lei orçamentária anual conterá dotação consignada à reserva de contingência em valor equivalente a até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, para atender ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e de 0,8 (oito décimos por cento) da mesma receita (RCL) consignada à Reserva para cobertura de Emendas Parlamentares no Código 9999.999X.XXX, para atender às emendas individuais impositivas dos parlamentares ao projeto de lei orçamentária anual, quando de sua tramitação no Poder Legislativo, sendo que metade deste percentual será destinada obrigatoriamente a ações e serviços públicos em saúde.

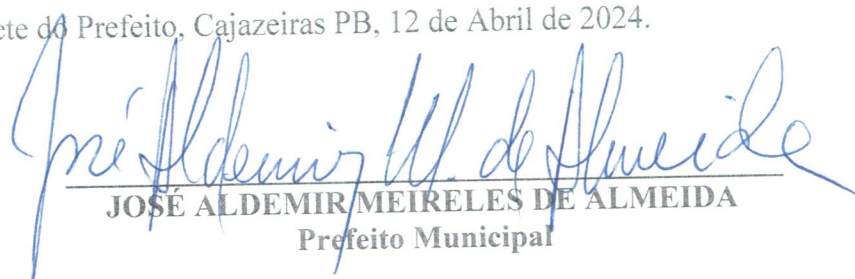
§ 1º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, previsto no caput deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso II do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 2º Aplicam-se aos créditos decorrentes das emendas parlamentares de que trata este artigo as mesmas normas e obrigações acessórias de execução orçamentária previstas na legislação específica sobre a matéria, sendo vedada a imposição de exigências que não se apliquem igualmente ao Poder Executivo.

Art. 43º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 44º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cajazeiras PB, 12 de Abril de 2024.

  
**JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

---

# **ANEXOS**

# **METAS FISCAIS**

---



I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”:

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

**OBS: Para 2025 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.**



**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**  
Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2025  
R\$ 1,00

F - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Total	276.838.232,00	267.450.712,01	406.419,622	120,07	286.527.557,00	267.457.814,80	1.455.644,242	120,07	296.556.026,00	267.456.733,41	1.506.591,814	120,07
Despesas Primárias (I)	276.183.660,00	266.818.336,39	403.094,204	119,78	285.850.078,00	266.825.425,18	1.452.202,450	119,78	295.854.834,00	266.824.345,24	1.503.029,552	119,78
Despesas Primárias (II)	276.838.232,00	267.450.712,01	406.419,622	120,07	286.527.557,00	267.457.814,80	1.455.644,242	120,07	296.556.026,00	267.456.733,41	1.506.591,814	120,07
Despesas Primárias (III) = (I - II)	268.914.088,00	259.795.273,89	366.162,640	116,63	278.326.066,00	259.802.171,19	1.413.978,256	116,63	288.067.484,00	259.801.121,93	1.463.467,524	116,63
Despesas Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	7.269.572,00	7.023.062,51	36.931,563	3,15	7.524.012,00	7.023.253,99	38.224,193	3,15	7.787.350,00	7.023.223,30	39.562,028	3,15
Despesas Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + IV - V)	7.269.572,00	7.023.062,51	36.931,563	3,15	7.524.012,00	7.268.874,50	38.224,193	3,26	7.787.350,00	7.523.282,77	39.562,028	3,38
Resultado da Pública Consolidada	171.323.075,71	165.513.550,10	870.371,602	74,30	177.319.383,35	165.517.953,28	900.834,608	74,30	183.525.561,76	165.517.281,53	932.363,819	74,30
Resultado da Consolidada Líquida	139.092.568,09	134.375.971,49	706.631,146	60,33	143.960.807,98	134.379.546,33	731.363,236	60,33	148.999.436,27	134.379.000,96	756.960,949	60,33
Despesas Primárias Advidas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
<b>VARIÁVEIS</b>												
Real (Crescimento % anual)					2,00	2,00			2,00	2,00		
Real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)					8,50	8,50			8,50	8,50		
Índice (R\$ / US\$ - Final do Ano)					5,00	5,03			5,03	5,07		
Projeção Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação					3,51	3,50			3,50	3,50		
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares					19.683,90	19.683,90			19.683,90	19.683,90		
Projeção Corrente Líquida - RCL					230.570.775,00	238.640.740,00			246.993.171,00	246.993.171,00		

TE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria da Fazenda Pública - em 11 de abril de 2024 as 01:56:53

*Clar Leffrag-Martins*  
**CLAR LEFFRAG-MARTINS**  
**BELTRÃO BÉZERRA DE MELO**  
Contadora Geral  
CRC-PB 4.395/O-7

*Clar Leffrag-Martins*



**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**  
Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo I - Metas Anuais

MF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1º)

Exercício: 2025  
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
			% RCL (a / RCL) x 100			% RCL (b / RCL) x 100			% RCL (c / RCL) x 100

LAESSO ANTONIO SOUZA  
ABREU  
SECRETÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**  
Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2025  
R\$ 1,00

MF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
receita Total	199.490.420	1.013.469.993	108,66	257.196.021	1.306.631.416	114,33	57.705.601	28,93
receitas Primárias (I)	199.397.074	1.012.895.768	108,61	255.735.410	1.299.211.080	113,68	56.338.336	28,25
despesa Total	199.490.420	1.013.469.993	108,66	257.591.725	1.308.641.708	114,50	58.101.305	29,12
despesas Primárias (II)	193.827.017	984.698.241	105,57	252.537.984	1.282.967.217	112,26	58.710.967	29,98
resultado Primário (III) = (I - II)	5.570.057	28.297.527	3,03	3.197.426	16.243.862	1,42	-2.372.631	(42,60)
resultado Nominal	5.570.057	28.297.527	3,03	3.197.426	16.243.862	1,42	-2.372.631	(42,60)
divida Pública Consolidada	158.948.958	807.507.446	86,57	158.948.958	807.507.446	70,66	0	0,00
divida Consolidada Líquida	129.046.357	655.593.439	70,29	129.046.357	655.593.439	57,36	0	0,00

**ESPECIFICAÇÃO**

	VALOR - R\$ milhares
visão do PIB Estadual para 2023	19.683,90
valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	19.683,90
visão da RCL para 2023	183.596.959,47
valor Efetivo (realizado) da RCL para 2023	224.961.453,24

ITE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria da Fazenda Pública - em 11 de abril de 2024 as 01:58:26

CLAIR LEFFAOMARTINS  
BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Contadora Geral  
CRC-PB 4.395/O-7

LAESSO ANTONIO SOUZA ABREU  
SECRETÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**  
Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

MF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

Exercício: 2025  
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
receita Total	187.890.700	199.490.420	6,17	267.450.700	34,07	276.838.232	3,51	286.527.557	3,50	296.556.026	3,50
receitas Primárias (I)	186.415.179	199.397.074	6,96	267.050.700	33,93	276.424.192	3,51	286.099.026	3,50	296.112.496	3,50
despesa Total	187.890.700	199.490.420	6,17	267.450.700	34,07	276.838.232	3,51	286.527.557	3,50	296.556.026	3,50
despesas Primárias (II)	184.109.635	193.827.017	5,28	259.795.261	34,03	268.914.088	3,51	278.326.066	3,50	288.067.484	3,50
resultado Primário (III) = (I - II)	2.305.544	5.570.057	141,59	7.255.439	30,26	7.510.104	3,51	7.772.960	3,50	8.045.012	3,50
resultado Nominal	2.305.544	5.570.057	141,59	7.255.439	30,26	7.510.104	3,51	7.772.960	3,50	8.045.012	3,50
vida Pública Consolidada	150.448.900	158.948.958	5,65	165.513.550	4,13	171.323.076	3,51	177.319.383	3,50	183.525.562	3,50
vida Consolidada Líquida	120.858.827	129.046.357	6,77	134.375.971	4,13	139.092.568	3,51	143.960.808	3,50	148.999.436	3,50

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
receita Total	181.519.370	186.666.436	2,84	267.450.700	43,28	267.450.712	0,00	267.457.815	0,00	267.456.733	0,00
receitas Primárias (I)	180.093.884	186.579.090	3,60	267.050.700	43,13	267.050.712	0,00	267.057.805	0,00	267.056.724	0,00
despesa Total	181.519.370	186.666.436	2,84	267.450.700	43,28	267.450.712	0,00	267.457.815	0,00	267.456.733	0,00
despesas Primárias (II)	177.866.520	181.367.097	1,97	259.795.261	43,24	259.795.274	0,00	259.802.171	0,00	259.801.122	0,00
resultado Primário (III) = (I - II)	2.227.364	5.211.993	134,00	7.255.439	39,21	7.255.438	0,00	7.255.633	0,00	7.255.602	0,00
resultado Nominal	2.227.364	5.211.993	134,00	7.255.439	39,21	7.255.438	0,00	7.255.633	0,00	7.255.602	0,00
vida Pública Consolidada	145.347.213	148.731.130	2,33	165.513.550	11,28	165.513.550	0,00	165.517.953	0,00	165.517.282	0,00
vida Consolidada Líquida	116.760.533	120.750.778	3,42	134.375.971	11,28	134.375.971	0,00	134.379.546	0,00	134.379.001	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

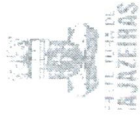
	2023		2025	
	2024	3,25	2026	3,50
2022	3,51		2027	3,50

VTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria da Fazenda Pública - em 11 de abril de 2024 as 01:59:15

*Clar Leifão Martins*  
CLAR LEIFÃO MARTINS

*Clar Leifão Martins*





## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2025

BELTRÃO BEZERRA DE

MELO

Contadora Geral

CRC-PB 4.395/O-7

LAESSO ANTONIO SOUZA

ABREU

SECRETÁRIO DA FAZENDA

PÚBLICA

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE

ALMEIDA

PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

Secretaria da Fazenda Pública

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2025

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)


R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	-68.215.197	100,00	-92.741.059	100,00	-47.683.377	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>-68.215.197</b>	<b>100</b>	<b>-92.741.059</b>	<b>100</b>	<b>-47.683.377</b>	<b>100</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado	-214.208.755	100,00	121.271.418	100,00	-213.085.954	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>-214.208.755</b>	<b>100</b>	<b>121.271.418</b>	<b>100</b>	<b>-213.085.954</b>	<b>100</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria da Fazenda Pública - em 11 de abril de 2024 as 02:00:09

  
CLAIR LEFFÃO MARTINS  
BELTRÃO BEZERRA DE  
MELO  
Contadora Geral  
CRC-PB 4.395/O-7

  
LAESSO ANTONIO SOUZA  
ABREU  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
PÚBLICA

  
JOSE ALDEMIR MEIRELES DE  
ALMEIDA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

Secretaria da Fazenda Pública

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos


Exercício: 2025


AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (d)	2021
Receitas de Capital	1.431.000	1.357.000	267.200
Alienação de Bens	1.431.000	1.357.000	267.200
Alienação de Bens Móveis	330.000	0	267.200
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	330.000	0	267.200
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	330.000	0	267.200
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	330.000	0	267.200
Alienação de Bens Imóveis	1.101.000	1.357.000	0
Alienação de Bens Imóveis	1.101.000	1.357.000	0
Alienação de Bens Imóveis	1.101.000	1.357.000	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	1.101.000	0	0
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0	1.357.000	0
<b>TOTAL</b>	<b>1.431.000</b>	<b>1.357.000</b>	<b>267.200</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria da Fazenda Pública - em 11 de abril de 2024 as 02:01:58

  
CLAIR LEFFÃO MARTINS  
BELTRÃO BEZERRA DE  
MELO  
Contadora Geral  
CRC-PB 4.395/O-7

  
LAESSO ANTONIO SOUZA  
ABREU  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
PÚBLICA

  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE  
ALMEIDA  
PREFEITO

## 22. ANEXO III – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Neste anexo, procuramos mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário de Cajazeiras - PB. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios.

Como requerido pelo Ministério da Previdência Social, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Lembramos que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições normais e suplementar referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano, e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

"Vamos viver nossos sonhos..  
Temos tão pouco tempo..."

MATEUS RODRIGUES MT: 3120  
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuário

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro. Tavares - PB



Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo do exercício anterior
	(A)	(B)	(C) = (A-B)	(D) = (D+C)
2024	46.226.290,94	31.410.069,70	14.816.221,24	15.338.458,36
2025	45.185.753,68	29.708.353,24	15.477.400,45	29.433.262,62
2026	45.147.901,75	30.338.701,27	14.809.200,47	42.303.050,20
2027	45.093.836,52	31.285.515,55	13.808.320,96	53.754.566,94
2028	44.969.461,96	32.148.964,79	12.820.497,17	63.900.836,61
2029	44.890.994,50	33.420.902,85	11.470.091,65	72.563.393,92
2030	44.608.520,00	34.661.156,21	9.947.363,79	79.732.558,48
2031	44.281.588,47	35.675.652,44	8.605.936,03	85.651.463,10
2032	43.985.144,96	37.504.460,62	6.480.684,34	89.904.930,65
2033	43.288.839,75	38.236.863,17	5.051.976,58	93.069.135,14
2034	43.031.628,40	38.570.326,75	4.461.301,64	95.735.655,14
2035	42.702.598,11	39.409.026,97	3.293.571,14	97.614.242,24
2036	42.296.633,65	39.966.868,36	2.329.765,28	98.882.356,79
2037	41.867.368,54	40.370.944,39	1.496.424,15	99.659.644,38
2038	41.307.856,26	40.179.801,48	1.128.054,78	100.218.809,85
2039	41.065.787,02	40.603.620,05	462.166,97	100.437.428,69
2040	40.570.519,64	40.794.368,31	-223.848,66	100.336.381,17
2041	40.008.004,55	41.088.008,00	-1.080.003,45	99.871.137,28
2042	39.581.390,52	40.809.332,00	-1.227.941,48	99.366.342,82
2043	39.253.755,30	40.628.747,49	-1.374.992,18	98.826.933,38
2044	38.823.373,43	41.028.528,23	-2.205.154,81	98.001.389,58
2045	38.115.383,38	40.883.166,35	-2.767.782,96	97.012.571,44
2046	37.495.219,99	40.624.426,27	-3.129.206,29	95.945.731,14
2047	36.910.069,01	40.486.002,44	-3.575.933,43	94.782.301,20
2048	36.170.141,30	39.396.335,63	-3.226.194,33	93.780.632,38
2049	35.792.483,31	38.816.175,23	-3.023.691,92	92.884.742,70
2050	35.052.741,50	37.812.837,56	-2.760.096,06	92.104.325,54
2051	34.565.282,71	36.860.180,75	-2.294.898,04	91.485.093,20

MATEUS RODRIGUES MT: 3120  
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuário

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima T15 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...  
Temos tão pouco tempo..."

2052	34.233.052,99	37.007.454,30	-2.774.401,31	90.770.684,86
2053	33.292.685,02	36.299.609,37	-3.006.924,35	90.031.793,34
2054	32.818.691,35	35.286.367,99	-2.467.676,64	89.453.123,17
2055	32.376.566,50	34.170.331,28	-1.793.764,78	89.051.714,49
2056	5.901.688,96	32.071.864,60	-26.170.175,64	83.463.073,48
2057	5.443.422,33	31.071.025,11	-25.627.602,78	78.240.424,31
2058	4.861.181,67	29.182.892,08	-24.321.710,41	73.510.581,29
2059	4.281.038,78	27.440.501,64	-23.159.462,86	69.212.648,17
2060	3.730.564,15	25.109.740,77	-21.379.176,62	65.426.395,99
2061	3.445.047,70	23.605.435,25	-20.160.387,55	62.019.290,50
2062	3.052.836,41	21.822.481,07	-18.769.644,66	58.992.309,90
2063	2.682.099,16	19.749.923,11	-17.067.823,95	56.365.571,79
2064	2.419.357,46	18.619.832,37	-16.200.474,91	53.986.208,04
2065	2.128.126,89	16.744.417,62	-14.616.290,73	51.937.588,74
2066	1.810.570,47	14.468.887,71	-12.658.317,24	50.244.538,80
2067	1.607.529,37	13.542.584,73	-11.935.055,36	48.721.148,34
2068	1.314.610,34	11.458.997,54	-10.144.387,21	47.485.460,53
2069	1.109.173,79	9.988.501,33	-8.879.327,54	46.453.327,50
2070	981.222,43	8.854.281,31	-7.873.058,88	45.579.969,08
2071	803.583,98	7.280.225,24	-6.476.641,26	44.894.351,83
2072	641.151,72	5.840.601,92	-5.199.450,21	44.369.103,37
2073	529.867,76	4.853.475,27	-4.323.607,51	43.952.307,61
2074	410.942,14	3.798.570,71	-3.387.628,57	43.640.679,66
2075	319.398,24	2.985.820,06	-2.666.421,82	43.406.594,49
2076	246.940,02	2.341.798,24	-2.094.858,23	43.231.087,26
2077	180.663,92	1.752.307,17	-1.571.643,26	43.105.434,38
2078	144.349,76	1.427.781,15	-1.283.431,40	43.007.508,57
2079	112.527,85	1.142.818,11	-1.030.290,26	42.932.493,14
2080	85.049,54	896.096,33	-811.046,79	42.876.141,60
2081	60.702,99	676.887,18	-616.184,19	42.835.288,59
2082	27.245,39	362.807,81	-335.562,42	42.814.057,56
2083	9.700,04	204.233,75	-194.533,71	42.802.311,61
2084	0,00	114.904,66	-114.904,66	42.795.690,81
2085	0,00	97.252,81	-97.252,81	42.790.342,88

MATEUS RODRIGUES MT: 3120  
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuário

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

"Vamos viver nossos sonhos...  
Temos tão pouco tempo..."



2086	0,00	94.253,29	-94.253,29	42.785.396,46
2087	0,00	91.097,93	-91.097,93	42.780.834,28
2088	0,00	73.850,80	-73.850,80	42.777.304,95
2089	0,00	71.240,23	-71.240,23	42.774.055,68
2090	0,00	68.504,09	-68.504,09	42.771.073,70
2091	0,00	51.729,48	-51.729,48	42.768.924,86
2092	0,00	35.692,74	-35.692,74	42.767.510,00
2093	0,00	34.330,88	-34.330,88	42.766.211,26
2094	0,00	19.000,51	-19.000,51	42.765.525,34
2095	0,00	18.366,26	-18.366,26	42.764.892,62
2096	0,00	17.697,80	-17.697,80	42.764.310,72
2097	0,00	16.996,32	-16.996,32	42.763.777,37
2098	0,00	16.262,45	-16.262,45	42.763.290,31

Nota Explicativa: As alíquotas que foram usadas para a apuração das projeções estão de acordo com a Legislação Atual. Os Fluxos atuariais estão em conformidade com a Planilha base da Secretaria de Previdência, onde constam todas as receitas previdenciárias e não somente as receitas provenientes de contribuições previdenciárias. Aliquota patronal e dos servidores usadas foram de 20,00% + 20,50% e 14,00% respectivamente.

Tabela 12: LRF art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a e LRF Art 53, § 1º, inciso II

Ressalta-se que, assim como os cálculos atuariais, as projeções apresentadas são extremamente sensíveis às hipóteses atuariais adotadas e às informações cadastrais disponíveis.

Analisando as receitas e despesas projetadas de 2024, conforme apresentamos abaixo:

#### Receitas e Despesas previstas.

Conforme apurada no estudo, tem-se o seguinte quadro de Receitas e Despesas projetadas:

MATEUS RODRIGUES MT: 3120  
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...  
Temos tão pouco tempo..."

Receita e Despesa Projetada x Executada			
Tipo	Projetada	Amostragem Aceitável	Varição Aceitável
Receita Previdenciária	46.226.290,94	53.160.234,58	15%
		39.292.347,30	
Despesas Previdenciária	31.410.069,70	34.551.076,67	10%
		28.269.062,73	

Tabela 13: Amostragem da Receita

Qualquer valor dentro da amostragem prevista é aceitável.

### 23. Análise Fiscal.

Para analisar o impacto da situação atuarial do RPPS no âmbito fiscal, utilizou-se o indicador de comprometimento COMP, conforme definido na Instrução Normativa SPREV 10/2018, que expõe o comprometimento da RCL com a reserva matemática.

$$COMP = \frac{RCL}{PM}$$

Tal indicador é de dimensão de risco fiscal, isto é, evidencia o grau de comprometimento da RCL com as PM, assim tem-se:

Comp - Comprometimento	
PM	337.160.736,34
RCL	213.928.237,61
0,63	

Tabela 14: Comprometimento Fiscal

O Comprometimento calculado foi de 0,63, em outras palavras, as proporções assumidas pelas obrigações previdenciárias do RPPS são de tal magnitude que não

"Vamos viver nossos sonhos...  
Temos tão pouco tempo..."

MATEUS RODRIGUES MT: 3120  
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB





superam em até uma vez o total da RCL do ente em todo exercício. Evidenciando assim, assunção de risco fiscal por parte do município.

Uma variante do indicador COMP é dada pelo indicador do déficit atuarial – IDA prevista pela Instrução Normativa 10/2018.

$$IDA = \frac{DCL + RESULTADO ATUARIAL DEFICITÁRIO}{RCL}$$

Onde:

DCL = Dívida Consolidada Líquida.

Esse índice incorpora à DCL o valor do resultado atuarial, com o propósito de considerar o déficit atuarial como uma obrigação com real impacto fiscal sobre o equilíbrio das finanças públicas, e conseqüentemente a capacidade de pagamento de seus compromissos. Assim, temos o seguinte IDA:

IDA	
RESULTADO ATUARIAL	-335.961.249,75
RCL	213.928.237,61
DCL	57.176.595,98
1,84	

Tabela 15: Impacto do Déficit Atuarial

Conforme resolução do Senado nº 40/2001, art. 3º, inciso II, a DCL dos municípios não pode exceder a 1,2 o valor da RCL. Como a Tabela mostra o valor da IDA encontra-se abaixo do limite legal, o que por si se denota risco fiscal.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120  
DIRETOR E ATUARÍO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

"Vamos viver nossos sonhos...  
Temos tão pouco tempo..."



Cumpra observar que de acordo com o fluxo de receitas e despesas, o pico referente ao déficit financeiro é de R\$ 26.170.175,64 em 2056, analisando quatro cenários distintos temos o quadro a seguir:

	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4
	1%	2%	3%	4%
2056	297.080.022,54	411.219.576,52	567.409.403,09	780.491.738,15
	26.170.175,64	26.170.175,64	26.170.175,64	26.170.175,64
	8,81%	6,36%	4,61%	3,35%

Conforme apresentamos, na análise feita o município comprometerá no mínimo 3,35% da RCL apenas com aportes para cobertura da insuficiência financeira em 2056.

Apesar de apresentar-se em um horizonte temporal bastante longe, o Ente deve medir esforços para mitigar o impacto fiscal do RPPS nas contas públicas. Assim sendo, torna-se ainda mais evidente a necessidade de enquadrar a lei municipal conforme a avaliação atuarial.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120  
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

"Vamos viver nossos sonhos...  
Temos tão pouco tempo..."





**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**  
 Secretaria da Fazenda Pública  
 Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2025

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	6.795.870	24.234.708	7.074.811
Receitas Correntes.	6.796.972	11.898.166	7.074.811
Contribuições	6.644.557	8.577.488	5.147.099
Contribuições Sociais	6.644.557	8.577.488	5.147.099
Receita Patrimonial	9.622	75.727	21.630
Valores Mobiliários	9.622	75.727	21.630
Outras Receitas Correntes	142.793	3.244.950	1.906.082
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	142.793	3.244.950	1.801.082
Demais Receitas Correntes			105.000
Receitas Correntes.	1.102		
Receita Patrimonial	1.102		
Valores Mobiliários	1.102		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	12.267.612		14.507.301
Contribuições Sociais	12.267.612		14.402.301
Demais Receitas Correntes		12.336.542	105.000
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS</b>			
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS</b>			
<b>OUTROS APORTES AO RPPS</b>			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>19.063.482</b>	<b>24.234.708</b>	<b>21.582.112</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)</b>			21.580.012
Previdência Social			20.914.889
DESPESAS CORRENTES			20.828.725
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.420.222
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			408.503
DESPESAS DE CAPITAL			86.164
INVESTIMENTOS			86.164
Reserva de Contingência			665.123
RESERVA DE CONTINGENCIA			665.123
RESERVA DE CONTINGENCIA			665.123
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)</b>			665.123
Reserva do RPPS			665.123
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>			<b>21.580.012</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>	<b>19.063.482</b>	<b>24.234.708</b>	<b>2.100</b>
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria da Fazenda Pública - em 11 de abril de 2024 as 02:03:52

CLAIR LEIFÃO MARTINS  
 BELTRÃO BEZERRA DE  
 MELO  
 Contadora Geral  
 CRC-PB 4.395/O-7

LAESSO ANTONIO SOUZA  
 ABREU  
 SECRETÁRIO DA FAZENDA  
 PÚBLICA

JOSE ALDEIR MEIRELES DE  
 ALMEIDA  
 PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

Secretaria da Fazenda Pública

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2025

R\$ milhares

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria da Fazenda Pública - em 11 de abril de 2024 as 02:04:42

  
**CLAIR LEFFÃO MARTINS**  
**BELTRÃO BEZERRA DE**  
**MELO**  
 Contadora Geral  
 CRC-PB 4.395/O-7

  
**LAESSO ANTONIO SOUZA**  
**ABREU**  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**  
**PÚBLICA**

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE**  
**ALMEIDA**  
**PREFEITO**



A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2025 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria da Fazenda Pública, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2025. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

---



**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

Secretaria da Fazenda Pública

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias


Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2025


AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)


RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	10.043.491
(-) Transferências ao FUNDEB	655.962
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	9.387.529
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	9.387.529
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	9.387.529
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	9.387.529
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria da Fazenda Pública - em 11 de abril de 2024 as 02:05:33

  
CLAIR LEIFÃO MARTINS  
BELTRÃO BEZERRA DE  
MELO  
Contadora Geral  
CRC-PB 4.395/O-7

  
LAËSSO ANTONIO SOUZA  
ABREU  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
PÚBLICA

  
JOSE ALDEMIR MEIRELES DE  
ALMEIDA  
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

---

# **ANEXOS**

# **RISCOS FISCAIS**

---



A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- Possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

#### **PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2025, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.





**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**  
 Secretaria da Fazenda Pública  
 Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2025

R\$ 1,00

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000	Contingenciamento e limitação de empenho	50.000
Dividas em Processo de Reconhecimento	40.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de contingência	40.000
Calamidade Pública	60.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de contingência	60.000
Assistências Diversas	20.000	Abertura de crédito a partir da reserva de contingência	20.000
Avais e Garantias Concedidas	15.000	Abertura de crédito a partir da reserva de contingência	15.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>185000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>185000</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	40.000	Limitação de empenho	40.000
Restituição de Tributos a Maior	20.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	20.000
Discrepância de Projeções	50.000	Contenção de despesas orçamentarias em investimentos	50.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>110000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>110000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 295.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 295.000,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria da Fazenda Pública - em 11 de abril de 2024 as 02:27:33

CLAIR LEFFÃO MARTINS  
 BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
 Contadora Geral  
 CRC-PB 4.395/O-7

LAESSO ANTONIO SOUZA  
 ABREU  
 SECRETÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
 PREFEITO



**COMENTÁRIO:** A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Cajazeiras, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual se pode estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

**RECEITA FISCAL:** Foi apurada para **2025** conforme metodologia descrita abaixo.

*a) impostos:*

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre **2021 a 2023**, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

*b) Transferências correntes (FUNDEB):*

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

*c) Demais contas*

Foram todas atualizadas pelo IPCA para **2025** de **3,51%**.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para **2026 e 2027** foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de **2024 a 2027** (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2024 – 4,13%  
2025 – 3,51%  
2026 – 3,50%  
2027 – 3,50%



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>1.010</b>	<b>Câmara Municipal</b>		<b>1.654.189</b>	<b>0,60</b>
28 843 0001 0001	<b>Pagamento da Dívida Contratada com o IPAM e INSS</b>		<b>20.703</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar os compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao IPAM e INSS.			
001631 4690.71 99 15001000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	5.176	0,00
001633 4691.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	15.527	0,00
01 031 2001 1066	<b>Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Câmara Municipal</b>		<b>80.837</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Estruturar a Câmara Municipal através da aquisição de equipamentos.			
001579 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	80.837	0,00
01 031 2001 1080	<b>Construção da Nova Sede do Poder Legislativo</b>		<b>1.552.649</b>	<b>0,56</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir a Sede da Câmara Municipal de Cajazeiras.			
001581 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.552.649	0,00



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas Fonte de Recursos		Orçamentária
Esfera		
<b>02.000</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>460.616</b>
10 301 1004 1027	Melhorias Sanitárias Domiciliares	115.480
<b>Objetivo:</b> Construir e/ou Implantar Módulos Sanitários (Banheiros Secos, Unidades Sanitárias e outros), para contribuir com a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária.		
001801 4490.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113
001803 4490.39 99 16310000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113
001805 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.167
001807 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	103.510
001809 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113
001811 4490.52 99 16310000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.351
001813 4490.93 99 16310000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	113
10 305 1004 1030	<b>Construção de Unidade de Controle de Zoonoses e Fatores Biológicos</b>	<b>223.970</b>
<b>Objetivo:</b> Construir Centro de Controle de Zoonoses, para Vigilância e controle ambiental, pelo manejo e controle das populações animais, visando à profilaxia das zoonoses e doenças transmitidas por vetores, como também, dos consequentes agravos e incômodos.		
002329 4490.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113
002331 4490.39 99 16010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113
002333 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.755
002335 4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.587
002337 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.200
002339 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.976
002341 4490.93 99 15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	113
002343 4490.93 99 16010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	113



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

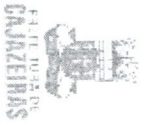
Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

	Classificação Institucional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária		
<b>02.000</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>			<b>460.616</b>		
10	301	1004	2047	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>120.583</b>	
				<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas e demais ações vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras, manutenção do Conselho Municipal de Saúde, entre outras ações.		
001	983	4490.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	1.167
0006	42	4490.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	518
001	985	4490.51	99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.167
001	987	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.755
001	989	4490.61	99	15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.167
0006	88	4490.92	99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	583
001	991	4490.93	99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	113
002	007	4690.71	99	15001002	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	58.284
002	009	4691.71	99	15001002	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.829
10	301	1004	2050	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Ordinários</b>	<b>583</b>	
				<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajazeiras - Recursos Ordinários.		
002	005	4490.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	583



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

	Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
<b>02.010</b>	<b>Secretaria de Governo e Articulação Política</b>			
04	122	2002	2004	<b>Mantuição da Secretaria de Governo e Articulação Política</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Secretaria de Governo e Articulação Política, assessorar as ações e metas para efetivação do plano de governo e planejamento estratégico, auxiliar no cerimonial e organização administrativa do Gabinete do Prefeito, assim como o arquivamento e supervisão dos atos administrativos do município, desenvolver atividades de natureza administrativa e de representação política e social.				
000035	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES
000037	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000039	4490.61	99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
			Fiscal	3.105
			Fiscal	10.351
			Fiscal	518



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
		Esfera
<b>02.011</b>	<b>Superintendencia Cajazeirense de Trânsito</b>	790.820
26 452 2002 1003	<b>Construção, Ampliação e/ou Melhorias de Infraestrutura Viária</b>	310.530
<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e/ou reformar obras de infraestrutura viária, tais como: rotatórias, Guarnias, lombadas eletrônicas em avenidas da cidade, Comunidade Baixo dos Henriques, Sítio Serrinha, terminal de integração para transporte coletivo, pontos de ônibus com guarnias nas principais paradas de transporte coletivo, maquiagem padronizadas com identificação nas entradas e saídas da cidade e no Distrito de Divinópolis, Serra da Arara, entre outros para melhorar o sistema viário do município.		
001697 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal 310.530
26 452 2002 1004	<b>Aquisição de Sinalização de trânsito e/ou Dispositivos de Segurança para Vias Públicas</b>	124.212
<b>Objetivo:</b> Adquirir sinalização de trânsito e/ou dispositivos de segurança para as vias públicas a fim de garantir sua adequada utilização, compreendendo sinalizações verticais, horizontais, semaforica e dispositivos auxiliares.		
001699 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal 124.212
26 452 2002 1086	<b>Aquisição de Veículos</b>	217.371
<b>Objetivo:</b> Adquirir carros e motos para conduzir os trabalhos da SCTRANS.		
000588 4490.52 99 17520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal 217.371
28 843 0001 1087	<b>Amortização e Encargos com a Dívida Contratada</b>	62.107
<b>Objetivo:</b> Garantir o pagamento dos parcelamentos com o INSS, IPAM e outros.		
000598 4690.71 99 15001000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal 46.580
000600 4691.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal 15.527
26 122 2002 2007	<b>Manutenção das Atividades da Superintendencia Cajazeirense de Trânsito</b>	7.248
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Superintendencia Cajazeirense de Trânsito, inclusive com a manutenção da sinalização indicativa e informativa, realização de campanha de educação de trânsito, implantação de lombadas eletrônicas, construção de acesso para cadeirantes nas calçadas próximas às faixas de pedestres, demandas emergenciais no reparo de vias públicas a fim de garantir sua transiabilidade, entre outros.		
001683 4490.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal 518
001685 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal 518
001687 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal 5.176
001689 4490.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal 518
001691 4490.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal 518
26 452 2002 2138	<b>Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito</b>	69.352
<b>Objetivo:</b> Executar despesas com ações de educação, sinalização, engenharia de tráfego, policiamento e fiscalização do trânsito, implantando sistemas de mobilidade urbana, acessibilidade e fluidez do trânsito, de forma a atender as normas de trânsito, entre outras ações ligadas ao trânsito no município de Cajazeiras.		
000594 4490.51 99 17520000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal 17.597
000596 4490.52 99 17520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal 51.755



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

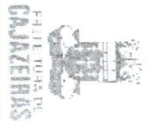
Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

	Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
<b>02.020</b>	<b>Procuradoria Geral do Município</b>			
02.062.0001.0002	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais			<b>2.080.551</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV - Requisição de Pequeno Valor			<b>2.070.200</b>
000067.4690.91.99.15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS		Fiscal	<b>10.351</b>
04.122.2002.2008	Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, através de defesa do interesse público no Processo Judiciário.			
000061.4490.52.99.15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	10.351





**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

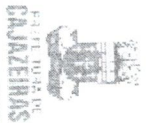
Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

	Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
<b>02.021</b>	<b>Autarquia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON</b>			<b>124.212</b>
14.422.2102	Manutenção do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC			124.212
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades dos órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, compreendendo a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON.				
Consumidor - PROCON, como também o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON.				
001773.4490.52.99.15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	124.212



# Prefeitura Municipal de Cajazeiras

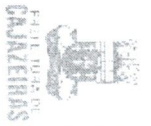
Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
				Esfera	Dotação Orçamentária
<b>02.030</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>				
<b>04.122.2002.2009</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração</b>				<b>16.563</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Administração, através das suas funções básicas: modernização da estrutura organizacional e dos métodos de trabalho; recrutamento, seleção, treinamento, pagamento e controle funcional e financeiro de pessoal, estabelecer políticas de desenvolvimento voltadas a profissionalização e responsabilização dos servidores no exercício de diferentes atribuições e competências, atuar com as demais secretarias, oferecendo suporte técnico e subsídios para melhoria do desempenho organizacional.					
000107.4490.30.99.15001000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	518		
000109.4490.52.99.15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.351		
000111.4490.52.99.17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.176		
000113.4490.61.99.15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	518		



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Programática		Dotação
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos		Organematária
		Esfera
<b>02.031</b>	<b>Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Cajazeiras</b>	<b>468.123</b>
09 272 2003 1088	Construção do Prédio Próprio do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Cajazeiras	414.034
<b>Objetivo:</b> Construir o prédio próprio deste instituto de previdência de Cajazeiras		
000718 4490.30 99 18020000	MATERIAL DE CONSUMO	51.752
000720 4490.39 99 18020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.752
000722 4490.51 99 18020000	OBRAS E INSTALAÇÕES	310.530
09 272 2003 2124	<b>Manutenção do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Cajazeiras</b>	<b>54.089</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as despesas administrativas e operacionais do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Cajazeiras.		
001739 4490.30 99 18020000	MATERIAL DE CONSUMO	1.167
001741 4490.39 99 18020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.167
001743 4490.52 99 18020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.755



# Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos

Dotação  
Organematária

## 02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública

28 843 0001 0005 Amortização e Encargos da Dívida Contratada

5.672.347  
672.815

Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos da dívida contratada.

000177 4690.71 99 15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fiscal 672.815

28 843 0001 0006 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS

2.484.239

Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS.

000181 4690.71 99 15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fiscal 2.484.239

28 843 0001 0008 Amortização e Encargos com a Dívida do IPAM

1.837.301

Objetivo: Pagar a amortização e os encargos resultantes de parcelamento junto ao IPAM

000185 4691.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fiscal 1.733.791

000706 4691.71 99 17550000 Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fiscal 103.510

28 843 0001 0009 Amortização e Encargos com a Dívida da Energisa

103.510

Objetivo: Pagar dívida junto à Energisa

000189 4690.71 99 15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fiscal 103.510

28 843 0001 0010 Amortização e Encargos com a Dívida da CAGEPA

517.550

Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA

000191 4690.71 99 15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fiscal 517.550

04 123 2002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública

Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal da Fazenda Pública através da arrecadação, fiscalização, pagamento, contabilização e controle dos recursos públicos municipais, atendendo os Sectors de Administração, Tributária, Tesouraria e Contabilidade, além da execução do orçamento e gerenciamento da dívida pública e outras atividades afins.

000384 4490.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO

Fiscal 518

000380 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 518

000562 4490.51 99 17550000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 8.281

000157 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 4.140

000563 4490.52 99 17550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 36.229

000382 4490.61 99 15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fiscal 518

000386 4490.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fiscal 518

000388 4590.61 99 15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fiscal 5.174



**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

		Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.040	Secretaria Municipal da Fazenda Pública				5.672.347
04	126	2002	2135 Adequação, Gerenciamento e Manutenção do SIATIC		518
<b>Objetivo:</b> Manter as ações de adequação, gerenciamento e manutenção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária. Administração Financeira e Controle – SIATIC, ajustando ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.					
000402	4490.52	99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	518



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária
<b>02.050</b>	<b>Secretaria Municipal de Planejamento</b>				
04.122.2002.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento				3.106
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento, assim como contribuir e coordenar a formulação de planos de ação do governo municipal e de programas gerais e setoriais inerentes a secretaria.					
000221.4490.30.99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	518		
000223.4490.52.99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.588		



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

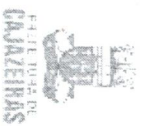
Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfere		Dotação	
				Orçamentária		Orçamentária	
02.060	Controladoria Geral do Município						
04.124	2002.2013	Maintenance das Atividades da Controladoria Geral do Município				5.176	5.176
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Controladoria Geral do Município, compreendendo: as atividades de acompanhamento e interpretação da legislação, orientação na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle: atividades de auditoria interna (contábeis, operacionais, de gestão e patrimoniais em todas as áreas da administração direta e indireta), e outras atividades relacionadas ao sistema de controle Social.							
000251	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		5.176



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
Esfera		
<b>02.070</b>	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>	<b>6.235.442</b>
15 544	1002 1005 Modernização da Infraestrutura Hídrica	835.326
<b>Objetivo:</b> Desenvolver a infraestrutura hídrica no município através da perfuração de poços, construção de açudes, ampliação de abastecimento de água, saneamento básico, entre outros.		
000311 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.246
000313 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		828.080
15 451 1002 1006 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana		<b>5.356.640</b>
<b>Objetivo:</b> Desenvolver a infraestrutura no município através de pavimentação asfáltica interrompido e/ou em paralelepípedo, recuperação de ruas e avenidas, construção de canais, lombadas, rampas de acessibilidade, canteiros e recuperação de meio fio, construção e/ou reforma de praças, parques, jardins, muro de arrimo, reforma de prédios públicos, recapeamento asfáltico, melhorias habitacionais, assim como aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, entre outros serviços e ações que melhorem a vida dos municípios de Cajazeiras e dos visitantes no município.		
000315 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	51.755
000317 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.622.848
000517 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	828.080
000568 4490.51 99 17550000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	82.808
000512 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	15.527
000514 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	621.059
000518 4490.52 99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	51.755
000570 4490.52 99 17550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	82.808
15 122 1002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura		<b>43.476</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, coordenar, fiscalizar e executar obras municipais.		
000287 4490.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	518
000289 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.351
000293 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	31.053
000297 4490.61 99 15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	518
000407 4490.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	518
000408 4590.61 99 15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	518





**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

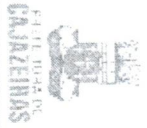
Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

	Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
<b>02.480</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo</b>			<b>86.949</b>
04 122 2002 2015	<b>Manutenção do Programa Empreender</b>			<b>83.326</b>
<b>Objetivo:</b>	Manter o Programa Empreender, através de uma política pública de microcrédito que tem como prioridade o fomento ao empreendedorismo e a inovação, através da concessão de crédito orientado aos empreendedores individuais, ou através de grupos organizados/associações, núcleos de inclusão produtiva, entre outros), assim como criação de Programa de Geração de Emprego e Renda para Mulheres da zona rural, propor a adoção de incentivos fiscais, para a instalação de novos empreendimentos, como forma de gerar empregos e mais renda para os Cajazeirenses.			
000351 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	518
000353 4590.66 99 15001000	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		Fiscal	82.808
04 122 2002 2017	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo</b>			<b>3.623</b>
<b>Objetivo:</b>	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, promover o acompanhamento técnico-gerencial dos projetos de desenvolvimento econômico do Município, assim como realizações de exposições e feiras de negócios e reformas na secretaria e sala do norte.			
000387 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	518
000389 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	3.105



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Programática		Dotação
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos		Orgamentária
Esfera		
<b>02.090</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>6.509.117</b>
12.361.1003.1017	<b>Estruturação do Sistema Municipal de Ensino Fundamental</b>	<b>592.338</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos (computadores, dispositivos digitais e outros), mobiliário, veículos, ônibus, dentre outros transportes para estruturação do sistema municipal ensino, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município de Cajazeiras.		
000399.4490.52.99.15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.331
000072.4490.52.99.15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	258.775
000074.4490.52.99.15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207.020
000401.4490.52.99.15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.510
000405.4490.52.99.15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.702
12.361.1003.1019	<b>Contrução e/ou Ampliação de Unidades Escolares</b>	<b>484.630</b>
<b>Objetivo:</b> Construir, reformar e/ou ampliar unidades escolares, construção de auditório, construção de refeitórios para as escolas urbanas e rurais, implantação do laboratório de informática em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município de Cajazeiras.		
000008.4490.51.99.15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	59.721
000078.4490.51.99.15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	518
000080.4490.51.99.15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	207.020
000413.4490.51.99.15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	207.020
000415.4490.51.99.15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.351
12.365.1003.1020	<b>Estruturação do Sistema Municipal de Ensino Infantil</b>	<b>1.187.839</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos (computadores, dispositivos digitais e outros),materiais permanentes, veículos, ônibus, bicicletas, dentre outros para estruturação do sistema municipal de ensino infantil, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município de Cajazeiras.		
000547.4490.52.99.15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.330
000082.4490.52.99.15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518
000084.4490.52.99.15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.112.534
000549.4490.52.99.15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.755
000551.4490.52.99.15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.702
12.365.1003.1021	<b>Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré-Escola</b>	<b>3.390.094</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e/ou ampliar creches e pré-escolas para garantir a ampliação do acesso à educação infantil, em localidades do município, construção de brinquedoteca na creche, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município de Cajazeiras		
000553.4490.51.99.15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.829
000086.4490.51.99.15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	518
000088.4490.51.99.15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.173.709
000555.4490.51.99.15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	310.530
000559.4490.51.99.15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	899.508



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

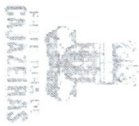
Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

		Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos	Orçamentária
		Esfera	
<b>02.090</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>6.509.117</b>
12 361 1003 1023	<b>Construção e/ou Ampliação de Quadra Políesportiva nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino</b>		<b>478.477</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e/ou ampliar quadras de esportes poliesportivas nas escolas do sistema municipal de ensino, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município de Educação			
000417 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.331
000090 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	207.020
000092 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.351
000419 4490.51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	258.775
12 361 1003 2021	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MIDE</b>		<b>83.844</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental com recursos próprios do município - MIDE, manter o funcionamento das atividades das Escolas Municipais, promover capacitação e treinamento aos profissionais da educação.			
000461 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	82.808
000172 4490.61 99 15001001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	518
000174 4490.92 99 15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	518
12 361 1003 2023	<b>Manutenção de Outros Programas do FNDE</b>		<b>6.730</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades de Outros Programas FNDE.			
000729 4490.51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	518
000731 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.176
000164 4490.61 99 15690000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	518
000166 4490.92 99 15690000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	518
12 361 1003 2026	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 30%</b>		<b>82.806</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
000527 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	51.755
000100 4490.61 99 15401030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	31.051
12 361 1003 2029	<b>Manutenção do Salário Educação - QSE</b>		<b>51.755</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o Salário Educação			
000541 4490.52 99 15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	51.755
12 361 1003 2030	<b>Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDDE</b>		<b>518</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDDE			
000739 4490.52 99 15510000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	518



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.090	Secretaria Municipal de Educação			
12.365	1003 2034	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30%		6.509.117
		<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30%		113.857
000631	4490.52.99.15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	62.106
000633	4490.61.99.15401030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	51.751
12.361	1003 2040	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Recursos Ordinários		5.176
		<b>Objetivo:</b> Manter as atividades e ações da Secretaria de Educação não vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, dentre elas: aquisição de fardamento escolar, manutenção de biblioteca pública, realização de eventos/datas comemorativas, manter as atividades da Banda de Música filarmônica, como incentivo as habilidades artísticas e educacionais, manter o transporte escolar ensino superior, entre outras ações.		
000783	4490.52.99.15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.176
12.365	1003 2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE		31.053
		<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação infantil - MDE		
000673	4490.52.99.15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	31.053



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária			
<b>02.110</b>	<b>Secretaria Municipal de Juventude e Esporte</b>			<b>2.738.585</b>			
27	812	1002	1031	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva	2.731.338		
<b>Objetivo:</b> Implantar Infraestrutura Esportiva no município através de construção e/ou reformas de Ginásios de Esportes, construção de areninhas de esportes, quadras esportivas, reforma e ampliação de estádio de futebol, ginásio poliesportivo, Vila Olímpica, pista de atletismo, ciclovia, campos de futebol, praça de Skate (street com obstáculos), implantação de academias, centro de convenções e formação, reforma da Praça do Ronaldo, implantação de parques infantis em praças, praças e/ou espaços esportivos, construção de quadra poliesportiva no Sítio Vaca Morta, e outros, assim como aquisição de equipamentos esportivos, de forma a incentivar a prática e as atividades esportivas no município.							
000801	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	62.106	0
000803	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.070.199	0
000410	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	81.484	0
000411	4490.52	99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	517.549	0
27	812	1002	2052	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte		7.247	
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, incentivar as práticas esportivas, recreativas e de lazer organizadas pela população e de desenvolvimento comunitário, articular e implementar as políticas públicas e sociais de juventude, esporte e lazer, inclusive com a realização de cursos de formação política para a juventude, desapropriação de terrenos para a construção de Campos de pelada e outras modalidades, fomento a grupos de batucada e outros para jovens nas comunidades, implantação de Centro de convenções e formação, Realização de cursos profissionalizantes, Festival da Juventude, entre outros.							
000837	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	6.211	0
000422	4490.61	99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	518	0
000421	4490.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	518	0



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

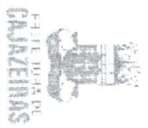
Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Programática		Elemento de Despesa Aplicações de Despesas Fonte de Recursos		Esfere		Dotação Orçamentária	
02.120	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos					2.201.895	
20	608	1002	1040	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		807.096	
<b>Objetivo:</b> Adquirir Máquinas e Implementos Agrícolas Retrosseadeira, Caramba de Toco, Perfuratriz, Escavadeira Hidráulica, Trator de Prens, Trator de Esteira, Caminhão Pipa, entre outros), para realização do corte de terra, fazendo com que esta ação chegue até os agricultores de forma planejada, antecipada e satisfatória e, dessa forma, permitindo que os agricultores realizem o plantio de forma ágil e eficiente, reduzindo os custos e aumentando a sua produção.							
000861	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.547	
000863	4490.52	99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	775.847	
000565	4490.52	99	17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	20.702	
18	544	1002	1041	Construção e/ou Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água		98.335	
<b>Objetivo:</b> Ampliar e/ou implantar abastecimento d'água através da construção ou revitalização de açudes, sistemas, perfuração, instalação de poços artesianos e outros, com instalação de caixas d'água e bombas em comunidades, entre outras obras de modernização da infraestrutura hídrica.							
000853	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	25.878	
000528	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	41.404	
000855	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	20.702	
000530	4490.52	99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.351	
20	608	1002	1042	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Rural		740.097	
<b>Objetivo:</b> Implantar Infraestrutura e Serviços Rurais através da construção de pavimentação, adequação e/ou abertura de estradas vicinais, passagens molhadas, mata burros, pontes, construir mercado dos produtores, Matadouro Público, implantação de hortifrutí, entre outras ações que possam melhorar e apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente a população das comunidades rurais Construir Mercado dos Produtores e/ou Centro de Comercialização para Feira de Frutas e verduras no município de Cajazeiras, entre outros.							
000865	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	25.878	
000867	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	621.060	
000540	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	72.457	
000566	4490.51	99	17550000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	20.702	
20	608	1002	2058	Manutenção as Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos		5.694	
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, planejar, coordenar, controlar e promover programas de fomento agrícola, prestar serviços de planejamento e infraestrutura no meio rural, além de apoiar ao associativismo e o cooperativismo.							
000909	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.176	
000428	4490.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	518	



**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

	Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.120	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos			
26 782 1002 2101	Adequação e/ou Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais			
<b>Objetivo:</b> Adequar e/ou manter as estradas vicinais, do ponto de vista econômico, são responsáveis pelo escoamento da produção agrícola e o consequente abastecimento das zonas urbanas, inclusive com roço das margens e terraplanagem, com vistas a manter boas condições de tráfegos na zona rural do município de Cajazeiras. Também, são através delas que os insumos agrícolas necessários a produção chegam às propriedades rurais.				
000923 4490 51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.070
000440 4490 51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	548.603



Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação			
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera			
		Orçamentária			
<b>02.130</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>3.593.160</b>			
10	301	1004	<b>1061 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária</b>	<b>1.737.639</b>	
<b>Objetivo:</b> Construir, reformar, ampliar e/ou implantar Obras de Infra-Estrutura em Saúde (UBS, Academia da Saúde e outros), bem como adquirir veículos e/ou equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária.					
001851	4490.30	99	16010000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	11.656
001853	4490.51	99	15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	517.550
001855	4490.51	99	16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	517.550
001857	4490.51	99	16310000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	104.913
001859	4490.52	99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	258.775
001861	4490.52	99	16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	310.362
001863	4490.52	99	16310000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	11.657
000704	4490.92	99	16010000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	5.176
10	302	1004	<b>1062 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde em Atenção Especializada</b>	<b>1.028.569</b>	
<b>Objetivo:</b> Construir, reformar, ampliar e/ou implantar Obras de Infra-Estrutura de Saúde em Atenção Especializada, bem como adquirir veículos e/ou equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada, inclusive o SAMU.					
002193	4490.30	99	16010000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	11.656
002195	4490.51	99	15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.829
002197	4490.51	99	16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	57.040
002199	4490.51	99	16310000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	621.060
002201	4490.52	99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.829
002203	4490.52	99	16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	310.322
002205	4490.52	99	16310000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	11.657
000702	4490.92	99	16010000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	5.176





## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação			
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária			
		Esfere			
<b>02.130</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>3.593.160</b>			
10	301	1004	1081	Construir, Ampliar, Reformar e Estruturar - UBS Porte I	176.419
<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e reformar as UBS de porte I do Município de Cajazeiras.					
001871	4490.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	113
001873	4490.39	99	16010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	113
001875	4490.51	99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.755
001877	4490.51	99	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	103.510
001879	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.351
001881	4490.52	99	16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.351
001883	4490.93	99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	113
001885	4490.93	99	16010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	113
10	301	1004	1083	Construir, Ampliar, Reformar e Estruturar - Centro Especializado de Regulação	311.208
<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar, reformar e estruturar o centro especializado de regulação.					
001907	4490.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	113
001909	4490.39	99	16010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	113
001911	4490.51	99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	103.510
001913	4490.51	99	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	207.020
001915	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113
001917	4490.52	99	16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113
001919	4490.93	99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	113
001921	4490.93	99	16010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	113
10	301	1004	2059	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária	93.250
<b>Objetivo:</b> Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção do Previnir Brasil, NASF, Saúde Bucal, Estratégia da Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Apoio a manutenção dos Polos de Academia da Saúde, manter as atividades das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus, entre outros.					
002049	4490.52	99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.971
002051	4490.92	99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.279
10	303	1004	2061	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	104.093
<b>Objetivo:</b> Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica.					
002071	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	583
002073	4490.52	99	16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.510



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

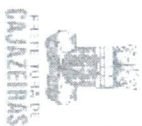
Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação			
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária			
Esteria					
<b>02.130</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				
10	305	1004	2062	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras).	3.593,160
002389	4490.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	583
002391	4490.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	583
002393	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.331
002395	4490.52	99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.331
000666	4490.52	99	16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.510
002397	4490.61	99	15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	583
002399	4490.61	99	16000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	583
10	302	1004	2064	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada.	19.236
<b>Objetivo:</b> Manter as ações e serviços públicos de saúde da atenção especializada, compreendendo a manutenção do CAPS, SAMU, Policlínica, Centros de Reabilitação, Serviços de Atenção Domiciliar-SAD, Ame Saúde, TFD, bem como, manter as atividades das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus, entre outros.					
002267	4490.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	583
002269	4490.52	99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.486
002271	4490.61	99	16000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.167
10	301	1004	2065	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos Próprios	8.162
<b>Objetivo:</b> Manter com Recursos Próprios do Município, as atividades de custeio das ações e serviços públicos de saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção do Prevíme Brasil, NASF, Saúde Bucal, Estratégia da Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, bem como, manter as atividades das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus, entre outros.					
002105	4490.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	583
002107	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.829
002109	4490.61	99	15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.167
000698	4490.92	99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	583
10	302	1004	2066	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios	4.080
<b>Objetivo:</b> Manter com recursos próprios do município, as ações e serviços públicos de saúde da Atenção Especializada, compreendendo a manutenção do CAPS, Policlínica, SAMU, bem como, manter as atividades das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus, entre outros.					
002309	4490.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	583
002311	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.331
002313	4490.61	99	15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	583
000699	4490.92	99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	583



**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**  
Secretaria da Fazenda Pública  
Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas Fonte de Recursos		
Esfera		Orçamentária
<b>02.140</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08 244 1001 1053	<b>Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial - CRAS, CREAS e Afins</b>	<b>1.264.899</b>
		<b>1.174.838</b>
<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de serviços de proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.		
000939 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.351
000941 4490.51 99 16600000	OBRAS E INSTALAÇÕES	207.020
000943 4490.51 99 16650000	OBRAS E INSTALAÇÕES	414.040
000945 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.176
000947 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310.529
000949 4490.52 99 16650000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	227.722
<b>08 244 1001 2067</b>	<b>Bloco da Proteção Social Básica</b>	<b>518</b>
<b>Objetivo:</b> Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre elas o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosos, bem como o programa de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no suas - PROCAD-SUAS.		
000184 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518
<b>08 244 1001 2068</b>	<b>Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</b>	<b>1.036</b>
<b>Objetivo:</b> Ofertar proteção social integral de média e ou de alta complexidade a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, MSE (Medida Sócio Educativa), Residência Inclusiva, Abordagem Social, entre outros; bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.		
000192 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518
000200 4490.92 99 16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	518
<b>08 244 1001 2069</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social/FM/AS - Colocação em Serviço, Programas e Projetos do SUAS</b>	<b>11.905</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS, bem como Família Acolhedora, entre outros		
001043 4490.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	518
001045 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.351
001047 4490.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	518
000302 4490.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	518



# Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Orçamentária Dotação

## 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

1.264.899

### 08 244 1001 2070 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)

518

**Objetivo:** Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.

#### 001061 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

518

#### 08 244 1001 2071 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS

53.309

**Objetivo:** Atender projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social, assim como programa de acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC/LOAS, com prioridade para aquelas na faixa etária de zero a dezoito anos designando equipes técnicas para aplicação de um questionário afim de identificar as barreiras de acesso e permanência na escola, entre outros programas sociais.

#### 000292 4490.51 99 16600000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade

518

#### 001089 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

51.755

#### 000214 4490.61 99 16600000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Seguridade

518

#### 000216 4490.92 99 16600000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Seguridade

518

#### 08 244 1001 2073 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF (Mínimo 3%)

3.105

**Objetivo:** Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de estão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normalizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.

#### 000558 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

2.070

#### 001103 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

1.035

#### 08 244 1001 2074 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS da Proteção Básica e Especial

6.211

**Objetivo:** Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS da Proteção Básica e Especial que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter complementar e provisorio, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

#### 001115 4490.52 99 16610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

6.211

#### 08 244 1001 2075 Bloco de Financiamento do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF

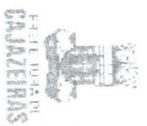
1.553

**Objetivo:** Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa Família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.

#### 001137 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

1.553



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Programática		Dotação
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
		Esfera
<b>02.140</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>1.264.899</b>
08 244 1001 2078	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	518
<b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; bem como promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitam.		
000232 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518
08 244 1001 2118	Manutenção das Atividades do Programa de Habitação Cajazeiras	6.729
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do programa de habitação cajazeiras		
001235 4490.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	518
001237 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	518
001243 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.176
001249 4490.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	517
08 244 1001 2119	Manutenção das Atividades da Casa do Acolhimento	3.106
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da casa do acolhimento Walmira Meireles.		
001263 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	518
001269 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.588
08 244 1001 2132	Manutenção da Vigilância Socioassistencial	1.553
<b>Objetivo:</b> A Vigilância Socioassistencial deve apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações contextualizadas; sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões ativas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.		
000276 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518
000290 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

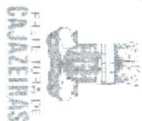
Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas Fonte de Recursos		Organizatória
Esfera		
02.160	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano	39.336
08.243.1001	2082 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	1.553
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
001307.4490.52.99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.553
08.244.1001	2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano	33.125
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, visando à valorização da família e indivíduos vulnerabilizados pela situação de risco e exclusão social, desenvolvendo ações de promoção social com vistas a erradicação da extrema pobreza.		
001377.4490.30.99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade 518
001379.4490.51.99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade 518
001381.4490.52.99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade 31.053
001385.4490.61.99	15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade 518
001387.4490.92.99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade 518
08.243.1001	2084 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	2.588
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
001317.4490.52.99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade 2.588
08.243.1001	2086 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social	2.070
<b>Objetivo:</b> Manter os conselhos afins a política de Assistência Social existentes: Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e nutricional-CMSEA, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência-CMPD e demais conselhos, e dar o encaminhamento necessário para a solução dos problemas		
001329.4490.52.99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade 2.070



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

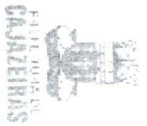
02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

15 695 1002 1057 Implantação e Estruturação de Infraestrutura Turística

609.677  
593.631

**Objetivo:** Implantar e estruturar a infraestrutura turística através da construção de pavimentação das vias públicas em diversos bairros do município, construção de portal turístico estabelecendo um marco diferencial na paisagem acolhendo quem chega e quem sai da cidade, mirante, terminal rodoviário, parque turístico, centro de convenções, centro de apoio ao turista, revitalização de praças e caminhos no Centro e outras localidades com o objetivo de proporcionar um ambiente de lazer e bem estar social a população local, construção e/ou urbanização de praças, reforma da praça Onésio Uelha, urbanização de ruas, revitalização da infraestrutura do Morro do Cristo Rei com construção de Via Sacra, Revitalização do Calçadão da Tenente Sabino, revitalização do caminho central da Av. Fico Matias Rolim, Centro de Artesanato para Comercialização de Produtos Artesanais, museu histórico, casa de cultura, anfiteatro (teatro de arena) nas praças, entre outras ações.

001441 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	7.246
001443 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	534.112
000482 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	518
000484 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	51.755
13 392 1002 2090 Manutenção de Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		14.493
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.		
000494 4490.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	518
001423 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.588
001425 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.351
000496 4490.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	518
000498 4590.61 99 15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	518
13 392 1002 2093 Manutenção da Banda de Música Municipal Santa Cecilia		1.553
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades e funcionamento da Banda de Música Municipal Santa Cecilia, inclusive através da aquisição de fardamentos para os componentes da banda e aquisição de novos instrumentos musicais.		
001439 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.553



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária
<b>02.180</b>	<b>Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres</b>		<b>111.792</b>
14.422.2002.2091	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres</b>		<b>8.281</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, inclusive promover incentivo e apoio a criação da Coordenadoria Municipal da Igualdade Racial, LGBTQIA+ e da Pessoa Idosa, criação de Programa de Geração de Emprego e Renda para mulheres da zona rural, Instalação e Funcionamento da gerência e do Conselho LGBTQIA+; estruturação e funcionamento: Conselho dos Direitos da mulheres e da Rede Municipal de atendimento a mulher em situação de violência; Desenvolver campanhas Educativas em datas comemorativas, ou seja, nos meses de março, outubro rosa e 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres no mês de novembro, entre outros.		
001477.4490.51.99.15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.105
001479.4490.52.99.15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.176
14.422.2002.2094	<b>Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM</b>		<b>6.211</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM, que atua na prevenção e proteção a Mulher vítima de violência buscando em suas atividades articular, inserir, gerir e ofertar política pública específica e de combate a violação de direitos da mulher realizando encaminhamentos para atendimento psicossocial, jurídico, concessão de auxílio alíngua e auxílio alimentação para as mulheres vítimas de violência, entre outras atividades voltadas a proteção da mulher.		
001493.4490.52.99.15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	6.211
14.422.2002.2095	<b>Implantação e Manutenção de Casa de Passagem para Acolhimento das Mulheres em Situação de Violência e Morte Anunciada</b>		<b>93.159</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar e manter Casa de Passagem para Acolhimento das Mulheres em Situação de Violência e Morte Anunciada.		
001495.4490.51.99.15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	62.106
001497.4490.52.99.15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	31.053
14.422.2002.2098	<b>Implantação e Manutenção da Gerência de Políticas Promoção e Proteção da Diversidade</b>		<b>1.553</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar, manter, executar e monitorar políticas de proteção da diversidade sexual efetivando direitos da população LGBTQIA+, bem como elaborar o Plano Municipal de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais, que traz as diretrizes e ações para a elaboração de Políticas Públicas voltadas para esse segmento, mobilizando o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada na consolidação de um pacto democrático que visam a garantia dos direitos e do exercício pleno da cidadania.		
001515.4490.52.99.15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.553
14.422.2002.2099	<b>Implantação e Manutenção da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial</b>		<b>2.070</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar, manter, executar e monitorar Políticas voltadas ao enfrentamento à discriminação e a promoção da igualdade racial, reduzindo as desigualdades raciais no âmbito municipal com ênfase na população negra. Implantar, manter e executar a Gerência da Igualdade Racial e atividades afins.		
001533.4490.52.99.15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.070
14.422.2002.2100	<b>Manutenção do Programa de Prevenção e Enfrentamento a Violência contra as Mulheres</b>		<b>518</b>
	<b>Objetivo:</b> Estabelecer ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação vigente, bem como promover cursos profissionalizantes (corte e costura, cabeleireiro, manicure, produção de bolsas, cuidador de idosos) e promover seminários de formação em relação a violência contra as mulheres e sobre o feminicídio, para capacitar profissionalmente essas mulheres para inserção no mercado de trabalho, assim como também ofertar oportunidade de qualificação profissional para inclusão da mulher.		
000462.4490.52.99.15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	518





**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**  
 Secretaria da Fazenda Pública  
 Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
<b>02.190</b>		<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>		
18	541	1002	<b>2106</b>	<b>Implantação e/ou Manutenção de Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos</b>
				Objetivo: Implantar e/ou manter sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos no município de Cajazeiras.
				001571 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES
				001573 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				04 122 2002 2123 <b>Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>
				Objetivo: Manter os serviços administrativos da Secretaria de Meio Ambiente, assim como planejar, coordenar, controlar e promover desenvolvimento sustentável no planejamento das ações de governo na área ambiental.
				000472 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES
				000474 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			Fiscal	518
			Fiscal	518
			Fiscal	3.105
<b>Total Geral</b>				<b>34.690,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria da Fazenda Pública - em 11 de abril de 2024 as 02:08:29

CLEIR LEFFÃO MARTINS  
 BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
 Contadora Geral  
 CRC-PB 4.395/O-7

LAESSO ANTONIO SOUZA ABREU  
 SECRETÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
 PREFEITO



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

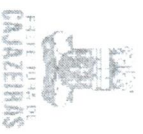
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício:

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária

01.010 Câmara Municipal		8.773.343,00
28.843.0001.0001 Pagamento da Dívida Contratada com o IPAM e INSS		20.703,00
Objetivo: Pagar os compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao IPAM e INSS.		
01.031.2001.1066 Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Câmara Municipal		80.837,00
Objetivo: Estruturar a Câmara Municipal através da aquisição de equipamentos.		
01.031.2001.1080 Construção da Nova Sede do Poder Legislativo		1.552.649,00
Objetivo: Construir a Sede da Câmara Municipal de Cajazeiras.		
01.031.2001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal		6.093.890,00
Objetivo: Manter as Atividades da Câmara Municipal.		
01.271.2001.2002 Manutenção dos Encargos Sociais		1.025.264,00
Objetivo: Realizar o pagamento dos encargos sociais da Câmara Municipal.		
02.000 Secretaria de Saúde		7.842.362,00
10.301.1004.0011 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)		104.677,00
Objetivo: Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV - Requisição de Pequeno Valor vinculadas a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.		
10.301.1004.1027 Melhorias Sanitárias Domiciliares		115.819,00
Objetivo: Construir e/ou Implantar Módulos Sanitários (Banheiros Secos, Unidades Sanitárias e outros), para contribuir com a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária.		
10.305.1004.1030 Construção de Unidade de Controle de Zoonoses e Fatores Biológicos		224.309,00
Objetivo: Construir Centro de Controle de Zoonoses, para Vigilância e controle ambiental, pelo manejo e controle das populações animais, visando à profilaxia das zoonoses e doenças transmitidas por vetores, como também, dos seqüentes agravos e incômodos.		
10.301.1004.2047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		7.270.380,00
Objetivo: Manter as atividades administrativas e demais ações vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras, manutenção do Conselho Municipal de Saúde, entre outras ações.		
10.301.1004.2050 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Ordinários		127.177,00
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajazeiras - Recursos Ordinários.		
02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política		3.171.550,00
04.122.2002.2004 Manutenção da Secretaria de Governo e Articulação Política		2.861.022,00
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Governo e Articulação Política, assessorar as ações e metas para efetivação do plano de governo e planejamento estratégico, auxiliar no cerimonial e organização administrativa do Gabinete do Prefeito, assim como o arquivamento e supervisão dos atos administrativos do município, desenvolver atividades de natureza administrativa e de representação política e social.		
04.122.2002.2134 Contribuição às Entidades Municipalistas		310.528,00
Objetivo: Contribuir para a FAMUP e Outros		
02.011 Superintendência Cajazeirense de Trânsito		5.918.708,00



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício:

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária

<b>02.011</b>	<b>Superintendência Cajazeirense de Trânsito</b>		
26 452 2002 1003	<b>Construção, Ampliação e/ou Melhorias de Infraestrutura Viária</b>	5.918.708,00	
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e/ou reformar obras de infraestrutura viária, tais como: rotatórias, Guarnias, lombadas eletrônicas em avenidas da cidade, Comunidade Baixo dos Henriques, Sítio Serrinha, terminal de integração para transporte coletivo, pontos de ônibus com guarnias nas principais paradas de transporte coletivo, maquiagem padronizadas com identificação nas entradas e saídas da cidade e no Distrito de Divinópolis, Serra da Arara, entre outros para melhorar o sistema viário do município.	310.530,00	
26 452 2002 1004	<b>Aquisição de Sinalização de Trânsito e/ou Dispositivos de Segurança para Vias Públicas</b>	124.212,00	
	<b>Objetivo:</b> Adquirir sinalização e/ou dispositivos de segurança para as vias públicas afim de garantir sua adequada utilização, compreendendo sinalizações verticais, horizontais, senafórica e dispositivos auxiliares.		
26 452 2002 1086	<b>Aquisição de Veículos</b>	217.371,00	
	<b>Objetivo:</b> Adquirir carros e motos para conduzir os trabalhos da SCTRANS.		
28 843 0001 1087	<b>Amortização e Encargos com a Dívida Contratada</b>	62.107,00	
	<b>Objetivo:</b> Garantir o pagamento dos parcelamentos com o INSS, IPAM e outros.		
26 122 2002 2007	<b>Manutenção das Atividades da Superintendência Cajazeirense de Trânsito</b>	4.400.215,00	
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Superintendencia Cajazeirense de Trânsito, inclusive com a manutenção da sinalização indicativa e informativa, realização de campanha de educação de trânsito, implantação de lombadas eletrônicas, construção de acesso para cadeirantes nas calçadas próximas às faixas de pedestres, demandas emergenciais no reparo de vias públicas afim de garantir sua transitabilidade, entre outros.		
26 452 2002 2138	<b>Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito</b>	804.273,00	
	<b>Objetivo:</b> Executar despesas com ações de educação, sinalização, engenharia de tráfego, policiamento e fiscalização do trânsito, implantando sistemas de mobilidade urbana, acessibilidade e fluidez do trânsito, de forma a atender as normas de trânsito, entre outras ações ligadas ao trânsito no município de Cajazeiras.		
<b>02.020</b>	<b>Procuradoria Geral do Município</b>	5.679.593,00	
02 062 0001 0002	<b>Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais</b>	4.269.787,00	
	<b>Objetivo:</b> Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV - Requisição de Pequeno Valor		
04 122 2002 2008	<b>Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b>	1.409.806,00	
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, através de defesa do interesse público no Processo Judiciário.		
<b>02.021</b>	<b>Autorquia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON</b>	1.096.691,00	
14 422 2002 2102	<b>Manutenção do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC</b>	1.096.691,00	
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades dos órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, compreendendo a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, como também o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON.		
<b>02.030</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	5.590.575,00	
04 122 2002 2009	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração</b>	5.590.575,00	
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Administração, através das suas funções básicas: modernização da estrutura organizacional e dos métodos de trabalho; recrutamento, seleção, treinamento, pagamento e controle funcional e financeiro de pessoal, estabelecer políticas de desenvolvimento voltadas a profissionalização e responsabilização dos servidores no exercício de diferentes atribuições e competências, atuar com as demias secretarias, oferecendo suporte técnico e subsídios para melhoria do desempenho organizacional.		
<b>02.031</b>	<b>Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Cajazeiras</b>	31.161.359,00	



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício:

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária

<b>02.031</b>	<b>Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Cajazeiras</b>	
09 272 2003 1088	Construção do Prédio Próprio do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Cajazeiras	31.161.359,00
	Objetivo: Construir o prédio próprio deste instituto de previdencia de Cajazeiras	414.034,00
09 272 2003 2124	Manutenção do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Cajazeiras	1.049.583,00
	Objetivo: Manter as despesas administrativas e operacionais do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Cajazeiras.	
09 272 2003 2125	Pagamento dos Benefícios da Previdência Própria	29.015.923,00
	Objetivo: Pagar os benefícios da previdencia própria, regularmente em dia.	
99 997 2003 9001	Reserva Previdenciária	681.819,00
	Objetivo: Reserva Previdenciária referente aos ingressos previstos que possam ultrapassar as despesas fixadas que irão compor o superávit inicial, destinado a garantir desembolsos futuros ao Regime Próprio de Previdência Social.	
<b>02.040</b>	<b>Secretaria Municipal da Fazenda Pública</b>	
28 843 0001 0005	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	13.704.638,00
	Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos da dívida contratada.	673.333,00
28 843 0001 0006	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	2.484.757,00
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS.	
28 845 0001 0007	Contribuição ao PASEP	1.851.263,00
	Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao Pasp.	
28 843 0001 0008	Amortização e Encargos com a Dívida do IPAM	1.837.301,00
	Objetivo: Pagar a amortização e os encargos resultantes de parcelamento junto ao IPAM	
28 843 0001 0009	Amortização e Encargos com a Dívida da Energia	104.028,00
	Objetivo: Pagar dívida junto à Energia	
28 843 0001 0010	Amortização e Encargos com a Dívida da CAGEPA	518.068,00
	Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA	
04 123 2002 2011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública	4.926.040,00
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal da Fazenda Pública através da arrecadação, fiscalização, pagamento, contabilização e controle dos recursos públicos municipais, atendendo os Sectors de Administração Tributária, Tesouraria e Contabilidade, além da execução do orçamento e gerenciamento da dívida pública e outras atividades afins.	
04 126 2002 2135	Adequação, Cereciamento e Manutenção do SIAFIC	136.634,00
	Objetivo: Manter as ações de adequação, gerenciamento e manutenção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ajustando no padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.	
04 122 2002 2136	Ações Propostas em Emendas Impositivas	1.173.214,00
	Objetivo: Ações propostas em emendas impositivas pelos vereadores.	
<b>02.050</b>	<b>Secretaria Municipal de Planejamento</b>	1.399.976,00



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício:

Classificação Institucional Funcional Programática

Doação  
Orçamentária

### 02.050 Secretaria Municipal de Planejamento

#### 04 122 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento

**Objetivo:** Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento, assim como contribuir e coordenar a formulação de planos de ação do governo municipal e de programas gerais e setoriais inerentes a secretaria.

1.399.976,00

1.399.976,00

### 02.060 Controladoria Geral do Município

#### 04 124 2002 2013 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município

**Objetivo:** Manter as Atividades da Controladoria Geral do Município, compreendendo: as atividades de acompanhamento e interpretação da legislação, orientação na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle; atividades de auditoria interna (contábeis, operacionais, de gestão e patrimoniais em todas as áreas da administração direta e indireta), e outras atividades relacionadas ao sistema de controle Social.

786.681,00

786.681,00

### 02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura

#### 15 544 1002 1005 Modernização da Infraestrutura Hídrica

**Objetivo:** Desenvolver a infraestrutura hídrica no município através da perfuração de poços, construção de açudes, ampliação de abastecimento de água, saneamento básico, entre outros.

21.148.646,00

835.326,00

#### 15 451 1002 1006 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana

**Objetivo:** Desenvolver a infraestrutura no município através de pavimentação asfáltica intertravado e/ou em paralelepípedo, recuperação de ruas e avenidas, construção de canais, lombadas, rampas de acessibilidade, canteiros e recuperação de meio fio, construção e/ou reforma de praças, parques, jardins, muro de arrimo, reforma de prédios públicos, reaparelhamento asfáltico, melhorias habilitacionais, assim como aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, entre outros serviços e ações que melhorem a vida dos municípios de Cajazeiras e dos visitantes no município.

5.356.640,00

#### 15 122 1002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Objetivo:** Manter as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, coordenar, fiscalizar e executar obras municipais.

13.285.510,00

#### 25 752 1002 2105 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica ( Iluminação Pública, Órgãos Públicos)

**Objetivo:** Custear as despesas com iluminação pública.

1.671.170,00

### 02.080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

#### 04 122 2002 2015 Manutenção do Programa Empreender

**Objetivo:** Manter o Programa Empreender, através de uma política pública de microcrédito que tem como prioridade o fomento ao empreendedorismo e a inovação, através da concessão de crédito orientado aos empreendedores individuais, ou através de grupos organizados (associações, núcleos de inclusão produtiva, entre outros), assim como criação de Programa de Geração de Emprego e Renda para Mulheres da zona rural, propor a adoção de incentivos fiscais, para a instalação de novos empreendimentos, como forma de gerar empregos e mais renda para os Cajazeirenses.

940.056,00

357.111,00

#### 04 122 2002 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

**Objetivo:** Manter as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, promover o acompanhamento técnico-gerencial dos projetos de desenvolvimento econômico do Município, assim como realizações de exposições e feiras de negócios e reformas na secretaria e sala do norte.

582.945,00

### 02.090 Secretaria Municipal de Educação

#### 12 361 1003 1017 Estruturação do Sistema Municipal de Ensino Fundamental

**Objetivo:** Adquirir equipamentos (computadores, dispositivos digitais e outros), mobiliário, veículos, ônibus, dentre outros transportes para estruturação do sistema municipal ensino, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município de Cajazeiras.

92.935.636,00

592.338,00



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária

02.090	Secretaria Municipal de Educação	92.935.636,00
12.361.1003.1019	<b>Construção e/ou Ampliação de Unidades Escolares</b>	484.630,00
	<b>Objetivo:</b> Construir, reformar e/ou ampliar unidades escolares; construção de auditorio, construção de refeitórios para as escolas urbanas e rurais; implantação do laboratório de informática em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município de Cajazeiras.	
12.365.1003.1020	<b>Estruturação do Sistema Municipal de Ensino Infantil</b>	1.187.839,00
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos (computadores, dispositivos digitais e outros),materiais permanentes, veículos, ônibus, bicicletas, dentre outros para estruturação do sistema municipal de ensino infantil, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município de Cajazeiras.	
12.365.1003.1021	<b>Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré-Escola</b>	3.390.094,00
	<b>Objetivo:</b> Construir e/ou ampliar creches e pré-escolas para garantir a ampliação do acesso à educação infantil, em localidades do município, construção de brinquedoteca na creche, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município de Cajazeiras	
12.361.1003.1023	<b>Construção e/ou Ampliação de Quadra Poliesportiva nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino</b>	478.477,00
	<b>Objetivo:</b> Construir e/ou ampliar quadras de esportes poliesportivas nas escolas do sistema municipal de ensino, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município de Educação	
12.361.1003.2021	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE</b>	10.254.125,00
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental com recursos próprios do município - MDE, manter o funcionamento das atividades das Escolas Municipais, promover capacitação e treinamento aos profissionais da educação.	
12.361.1003.2023	<b>Manutenção de Outros Programas do FNDE</b>	1.858.011,00
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades de Outros Programas FNDE.	
12.306.1003.2024	<b>Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Fundamental</b>	1.063.272,00
	<b>Objetivo:</b> Manter a distribuição da merenda escolar com qualidade para todos os alunos das escolas municipais do ensino fundamental.	
12.361.1003.2025	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%</b>	38.319.701,00
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
12.361.1003.2026	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 30%</b>	8.579.177,00
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
12.306.1003.2028	<b>Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche</b>	397.731,00
	<b>Objetivo:</b> Manter a distribuição da merenda escolar com qualidade para todos os alunos das creches municipais.	
12.361.1003.2029	<b>Manutenção do Salário Educação - QSE</b>	978.378,00
	<b>Objetivo:</b> Manter o Salário Educação	
12.361.1003.2030	<b>Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>	5.989,00
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
12.365.1003.2033	<b>Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 70%</b>	12.112.224,00
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 70%	
12.365.1003.2034	<b>Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30%</b>	2.561.872,00
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30%	



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício:

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária

02.090 - Secretaria Municipal de Educação		92.935.636,00
12.306.1003.2035	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Pré-Escola	336.942,00
Objetivo: Manter a distribuição da merenda escolar com qualidade para todos os alunos da pré-escola.		
12.306.1003.2036	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	165.972,00
Objetivo: Manter a distribuição da merenda escolar com qualidade para todos os alunos do EJA.		
12.361.1003.2040	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Recursos Ordinários	674.893,00
Objetivo: Manter as atividades e ações da Secretaria de Educação não vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, dentre elas: aquisição de fardamento escolar, manutenção de biblioteca pública, realização de eventos/datas comemorativas, manter as atividades da Banda de Música Harmônica, como incentivo as habilidades artísticas e educacionais, manter o transporte escolar ensino superior, entre outras ações.		
12.306.1003.2041	Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - PNAE AEE	42.124,00
Objetivo: Manter a distribuição da merenda escolar com qualidade para todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.		
12.365.1003.2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	5.740.487,00
Objetivo: Manter as atividades da educação infantil - MDE		
12.361.1003.2107	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	1.595.869,00
Objetivo: Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do sistema municipal de ensino público fundamental que utilizem transporte escolar.		
12.365.1003.2128	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - FUNDEB 70%	1.592.906,00
Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola - FUNDEB 70%		
12.365.1003.2129	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - Fundeb 30%	146.986,00
Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola - Fundeb 30%		
12.365.1003.2130	Manutenção Transporte Escolar - Ensino Infantil	244.994,00
Objetivo: Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do sistema municipal de ensino público infantil que utilizem transporte escolar.		
12.362.1003.2131	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	130.605,00
Objetivo: Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do sistema municipal de ensino público médio que utilizem transporte escolar.		
02.110 - Secretaria Municipal de Juventude e Esporte		3.626.703,00
27.812.1002.1031	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva	2.731.338,00
Objetivo: Implantar Infraestrutura Esportiva no município através de construção e/ou reformas de Ginásios de Esportes, construção de arcadilhas de esportes, quadras esportivas, reforma e ampliação de estádio de futebol, ginásio poliesportivo, Vila Olímpica, pista de Biecross, pista de atletismo, ciclovia, campos de futebol, praça de Skate (street com obstáculos), implantação de academias, centro de convênções e formação, reforma da Praça do Ronaldo, implantação de parques infantis em praças, praças e/ou espaços esportivos, construção de quadra poliesportiva no Sítio Vaca Morta, e outros, assim como aquisição de equipamentos esportivos, de forma a incentivar a prática e as atividades esportivas no município.		



**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício:

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária

<b>02.110</b>	<b>Secretaria Municipal de Juventude e Esporte</b>				
<b>27.812.1002.2052</b>	<b>Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte</b>			<b>3.626.703,00</b>	
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, incentivar as práticas esportivas, recreativas e de lazer organizadas pela população e de desenvolvimento comunitário, articular e implementar as políticas públicas e sociais de juventude, esporte e lazer, inclusive com a realização de cursos de formação política para a juventude, desapropriação de terrenos para a construção de Campos de Placada e outras modalidades, fomento a grupos de batucada e outros para jovens nas comunidades, implantação de Centro de convenções e formação, Realização de cursos profissionalizantes, Festival da Juventude, entre outros.			<b>838.434,00</b>	
<b>27.812.1002.2053</b>	<b>Apoio ao Desporto Amador e Profissional</b>			<b>56.931,00</b>	
	<b>Objetivo:</b> Apoiar a prática de desporto amador e/ou profissional, com a aquisição e distribuição de material esportivo e padrão de futebol, ajudar a associações desportivas ligadas a clubes profissionais, promoção de campeonatos de bairros e ajuda a associações desportivas ligadas aos clubes profissionais com a finalidade de aplicar em despesas com a participação no Campeonato Parahano de Futebol, e outros benefícios/ajudas, de forma a incentivar a prática e as atividades esportivas da população, inclusive apoiar a escolinha do Flamengo e as demais escolinhas do município, apoiar e/ou promover o Torneio do Vinho no bairro Vila Nova, Construção de campo de futebol de placada na comunidade de Vaca Mosta e outras comunidades, entre outros.				
<b>02.120</b>	<b>Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos</b>			<b>4.956.929,00</b>	
<b>20.608.1002.1040</b>	<b>Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas</b>			<b>807.096,00</b>	
	<b>Objetivo:</b> Adquirir Máquinas e Implementos Agrícolas Retroescavadeira, Cação de Toco, Perfuratriz, Escavadeira Hidráulica, Trator de Pneus, Trator de Esteira, Caminhão Pipa, entre outros), para realização do corte de terra, fazendo com que esta ação chegue até os agricultores de forma planejada, antecipada e satisfatória e, dessa forma, permitindo que os agricultores realizem o plantio de forma ágil e eficiente, reduzindo os custos e aumentando a sua produção.			<b>178.556,00</b>	
<b>18.544.1002.1041</b>	<b>Construção e/ou Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água</b>				
	<b>Objetivo:</b> Ampliar e/ou implantar abastecimento de água através da construção ou revitalização de açudes, sistemas, perfuração, instalação de poços artesianos e outros, com instalação de caixas d'água e bombas em comunidades, entre outras obras de modernização da infraestrutura hídrica.			<b>740.097,00</b>	
<b>20.608.1002.1042</b>	<b>Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Rural</b>				
	<b>Objetivo:</b> Implantar Infraestrutura e Serviços Rurais através da construção de pavimentação, adequação e/ou abertura de estradas vicinais, passagens molhadas, mata burros, pontes, construir mercado dos produtores, Matadouro Público, implantação de centro de comercialização de hortifruti, entre outras ações que possam melhorar e apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente a população das comunidades rurais Constituir Mercado dos Produtores e/ou Centro de Comercialização para Feira de Frutas e verduras no município de Cajazeiras, entre outros.			<b>99.894,00</b>	
<b>20.606.1002.2055</b>	<b>Apoio ao Pequeno Agricultor Rural</b>				
	<b>Objetivo:</b> Incentivar o Pequeno Produtor Rural oferecendo horas de trator, distribuição de sementes, mudas de fruteiras, ferramentas agrícolas, apoio a retomada do agave, como também apoiar e capacitar os agricultores, agricultores e outras culturas e vacin角度es no combate as pragas, para atender as comunidades do município de Cajazeiras.			<b>72.456,00</b>	
<b>20.606.1002.2056</b>	<b>Contribuição ao Fundo Seguro Safra</b>				
	<b>Objetivo:</b> Contribuir ao Fundo Seguro Safra.			<b>2.400.402,00</b>	
<b>20.608.1002.2058</b>	<b>Manutenção as Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos</b>				
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, planejar, coordenar, controlar e promover programas de fomento agrícola, prestar serviços de planejamento e infraestrutura no meio rural, além de apoiar ao associativismo e o cooperativismo.				





## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação

Orçamentária

4.956.929,00

658.428,00

### 02.120 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

#### 26 782 1002 2101 Adequação e/ou Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais

**Objetivo:** Adequar e/ou manter as estradas vicinais, do ponto de vista econômico, são responsáveis pelo escoamento da produção agrícola e o consequente abastecimento das zonas urbanas, inclusive com roço das margens e terraplanagem, com vistas a manter boas condições de tráfegos na zona rural do município de Cajazeiras. Também, são através delas que os insumos agrícolas necessários à produção chegam às propriedades rurais.

48.426.277,00

1.737.639,00

### 02.130 Fundo Municipal de Saúde

#### 10 301 1004 1061 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária

**Objetivo:** Construir, reformar, ampliar e/ou implantar Obras de Infra-Estrutura em Saúde (UBS, Academia da Saúde e outros), bem como adquirir veículos e/ou equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária.

1.028.569,00

#### 10 302 1004 1062 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde em Atenção Especializada

**Objetivo:** Construir, reformar, ampliar e/ou implantar Obras de Infra-Estrutura de Saúde em Atenção Especializada, bem como adquirir veículos e/ou equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada, inclusive o SAMU.

176.758,00

#### 10 301 1004 1081 Construir, Ampliar, Reformar e Estruturar - UBS Porte I

**Objetivo:** Construir, ampliar e reformar as UBS de porte I do Município de Cajazeiras.

311.547,00

#### 10 301 1004 1083 Construir, Ampliar, Reformar e Estruturar - Centro Especializado de Regulacão

**Objetivo:** Construir, ampliar, reformar e estruturar o centro especializado de regulacão.

15.640.680,00

#### 10 301 1004 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária

**Objetivo:** Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção do Previne Brasil, NASF, Saúde Bucal, Estratégia da Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Apoio a manutenção dos Polos de Academia da Saúde, manter as atividades das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus, entre outros.

1.221.311,00

#### 10 303 1004 2061 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

**Objetivo:** Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica.

1.889.053,00

#### 10 305 1004 2062 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

**Objetivo:** Manter as ações e serviços públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras).

10.803.416,00

#### 10 302 1004 2064 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada.

**Objetivo:** Manter as ações e serviços públicos de saúde da atenção especializada, compreendendo a manutenção do CAPS, SAMU, Policlínica, Centros de Reabilitação, Serviços de Atenção Domiciliar-SAD, Amie Saúde, TFD, bem como, manter as atividades das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus, entre outros.

5.282.269,00

#### 10 301 1004 2065 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos Próprios

**Objetivo:** Manter com Recursos Próprios do Município, as atividades de custeio das ações e serviços públicos de saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção do Previne Brasil, NASF, Saúde Bucal, Estratégia da Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, bem como, manter as atividades das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus, entre outros.

7.962.975,00

#### 10 302 1004 2066 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios

**Objetivo:** Manter com recursos próprios do município, as ações e serviços públicos de saúde da Atenção Especializada compreendendo a manutenção do CAPS, Policlínica, SAMU, bem como, manter as atividades das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus, entre outros.



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2022

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária

02.130	Fundo Municipal de Saúde			48.426.277,00
10.301	1004 2137 Ações Propostas em Emendas Impositivas			1.173.214,00
10.122	1004 2139 Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Piso da Enfermagem			1.198.846,00
	<b>Objetivo:</b> Liquidação das despesas com o Programa de Assistência Financeira Complementar aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem - Nacional.			
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social			6.908.833,00
08.244	1001 1053 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial - CRAS, CREAS e Afins			1.174.838,00
	<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de serviços de proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estárias, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.			
08.244	1001 2067 Bloco da Proteção Social Básica			561.546,00
	<b>Objetivo:</b> Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas, bem como o programa de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no suas - PROCAD-SUAS.			
08.244	1001 2068 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			278.448,00
	<b>Objetivo:</b> Ofertar proteção social integral de média e ou de alta complexidade a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, MSE (Método Sócio Educativo), Residência Inclusiva, Abordagem Social, entre outros; bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.			
08.244	1001 2069 Fundo Municipal de Assistência Social/FNMS - Coffinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS			2.231.682,00
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS, bem como Família Acolhedora, entre outros			
08.244	1001 2070 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)			20.705,00
	<b>Objetivo:</b> Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.			
08.244	1001 2071 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS			1.086.861,00
	<b>Objetivo:</b> Atender projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social, assim como programa de acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC/LOAS, com prioridade para aquelas na faixa etária de zero a dezoito anos designando equipes técnicas para aplicação de um questionário afim de identificar as barreiras de acesso e permanência na escola, entre outros programas sociais.			



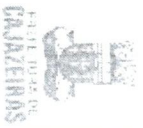
**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**  
Secretaria da Fazenda Pública  
Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício:

Classificação Institucional Funcional Programática

Doação  
Orçamentária

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1001 2073	<b>Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF (Mínimo 3%)</b> 21.739,00
<b>Objetivo:</b> Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de estão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normalizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.	
08 244 1001 2074	<b>Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Colocamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS da Proteção Básica e Especial</b> 146.480,00
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS da Proteção Básica e Especial que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	
08 244 1001 2075	<b>Bloco de Financiamento do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF</b> 422.324,00
<b>Objetivo:</b> Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa Família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.	
08 244 1001 2078	<b>Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b> 683.168,00
<b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; bem como promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.	
08 244 1001 2118	<b>Manutenção das Atividades do Programa de Habitação Cajazeiras</b> 210.128,00
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do programa de habitação cajazeiras	
08 244 1001 2119	<b>Manutenção das Atividades da Casa do Acolhimento</b> 49.171,00
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da casa do acolhimento Walnira Meireles.	
08 244 1001 2132	<b>Manutenção da Vigilância Socioassistencial</b> 21.743,00
<b>Objetivo:</b> A Vigilância Socioassistencial deve apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas: sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões atrelas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.	
02.150 Secretaria Municipal de Comunicação	
04 122 2002 2006 <b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação</b> 1.161.592,00	
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da secretaria municipal de comunicação, manter atividades de publicidade institucional do município, promover Seminário de Formação sobre Gênero, emprego e Geração de Renda; cursos profissionalizantes e campanhas educativas para a comunidade LGBTQIAP+, propor diretrizes da política de comunicação da prefeitura do município de Cajazeiras, coordenar e supervisionar as ações de comunicação, imprensa, publicidade e programas informativos da administração pública municipal.	
02.160 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano 5.619.009,00	



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

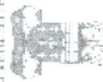
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária

02.160	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano	5.619.009,00
08.244	1001 2081 Manutenção de Benefícios Eventuais	1.738.932,00
	<b>Objetivo:</b> Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter complementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	
08.243	1001 2082 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	120.075,00
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
08.244	1001 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano	3.723.772,00
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, visando à valorização da família e indivíduos vulnerabilizados pela situação de risco e exclusão social, desenvolvendo ações de promoção social com vistas a erradicação da extrema pobreza.	
08.243	1001 2084 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	23.292,00
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243	1001 2086 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social	12.938,00
	<b>Objetivo:</b> Manter os conselhos afins a política de Assistência Social existentes: Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPPI, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CMSEA, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMPD e demais conselhos, e dar o encaminhamento necessário para a solução dos problemas	
02.170	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.260.993,00
15.695	1002 1057 Implantação e Estruturação de Infraestrutura Turística	593.631,00
	<b>Objetivo:</b> Implantar e estruturar a infraestrutura turística através da construção de pavimentação das vias públicas em diversos bairros do município, construção de portal turístico estabelecendo um marco diferencial na paisagem acolhendo quem chega e quem sai da cidade, mirante, terminal rodoviário, parque turístico, centro de convenções, centro de apoio ao turista, revitalização de praças e camelões no Centro e outras localidades com o objetivo de proporcionar um ambiente de lazer e bem estar social a população local, construção e/ou urbanização de praças, reforma da praça Onésio Urba, urbanização de ruas, revitalização da infraestrutura do Morro do Cristo Rei com construção de Via Sacra, Revitalização do Calçadão da Tenente Sabino, revitalização do centro central da Av. Irco Matias Rolim, Centro de Artesanato para Comercialização de Produtos Artesanais, museu histórico, casa de cultura, anfiteatro (teatro de arena) nas praças, entre outras ações.	
13.392	1002 2090 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.485.888,00
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	
23.695	1002 2092 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Artísticos	190.460,00
	<b>Objetivo:</b> Promover os principais eventos sociais e culturais do município, bem como festas de Carnaval, São João, Emancipação Política da Cidade e outras datas comemorativas tradicionais do município, realização de oficinas de teatro, gincanas e apresentações culturais, cavalgada, concurso de intérprete da mais bela voz, canoadas, espetáculo Parque de Cristo, festivais de artes e cultura, entre outras festividades regionais voltadas a cultura, como também incentivar talentos culturais e artístico, visando valorizar artistas da terra.	
13.392	1002 2093 Manutenção da Banda de Música Municipal Santa Cecilia	524.281,00
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades e funcionamento da Banda de Música Municipal Santa Cecilia, inclusive através da aquisição de fardamentos para os componentes da banda e aquisição de novos instrumentos musicais.	



**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**  
Secretaria da Fazenda Pública  
Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício:

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária

02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 3.260.993,00  
13.392.1002.2133 Ações Emergenciais de Cultura 466.733,00

**Objetivo:** Atender as despesas com ações emergenciais de cultura, decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021. Lei Aldir Blanc, como também as decorrentes da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

02.180 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres 946.610,00  
14.422.2002.2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres 714.229,00

**Objetivo:** Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, inclusive promover incentivo e apoio a criação da Coordenadoria Municipal da Igualdade Racial, LGBTQIA+ e da Pessoa Idosa, criação de Programa de Geração de Emprego e Renda para mulheres da zona rural. Instalação e Funcionamento da gerência e do Conselho LGBTQIA+: estruturação e funcionamento. Conselho dos Direitos da mulher e da Rede Municipal de atendimento a mulher em situação de violência; Desenvolver campanhas Educativas em datas comemorativas, ou seja, nos meses de março, outubro rosa e 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres no mês de novembro, entre outros.

14.422.2002.2094 Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM 19.151,00

**Objetivo:** Manter o Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM, que atua na prevenção e proteção a Mulher vítima de violência buscando em suas atividades articular, inserir, gerir e ofertar política pública específica e de combate a violação de direitos da mulher realizando encaminhamentos para atendimento psicossocial, jurídico, concessão de auxílio aluguel e auxílio alimentação para as mulheres vítimas de violência, entre outras atividades voltadas a proteção da mulher.

14.422.2002.2095 Implantação e Manutenção de Casa de Passagem para Acolhimento das Mulheres em Situação de Violência e Morte Anunciada 106.616,00

**Objetivo:** Implantar e manter Casa de Passagem para Acolhimento das Mulheres em Situação de Violência e Morte Anunciada.

14.422.2002.2098 Implantação e Manutenção da Gerência de Políticas Promoção e Proteção da Diversidade 19.152,00

**Objetivo:** Implantar, manter, executar e monitorar políticas de proteção da diversidade sexual efetivando direitos da população LGBTQIA+, bem como elaborar o Plano Municipal de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais, que traz as diretrizes e ações para a elaboração de Políticas Públicas voltadas para esse segmento, mobilizando o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada na consolidação de um pacto democrático que visam à garantia dos direitos e do exercício pleno da cidadania.

14.422.2002.2099 Implantação e Manutenção da Gerência de Promoção da Igualdade Racial 82.811,00

**Objetivo:** Implantar, manter, executar e monitorar Políticas voltadas ao enfrentamento à discriminação e a promoção da igualdade racial, reduzindo as desigualdades raciais no âmbito municipal com ênfase na população negra. Implantar, manter e executar a Gerência da Igualdade Racial e atividades afins.

14.422.2002.2100 Manutenção do Programa de Prevenção e Enfrentamento a Violência contra as Mulheres 4.660,00

**Objetivo:** Estabelecer ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação vigente, bem como promover cursos profissionalizantes (coste e costura, cabeleireiro, manicure, produção de bolsas, cuidador de idosos) e promover seminários de formação em relação a violência contra as mulheres e sobre o feminicídio, para capacitar profissionalmente essas mulheres para inserção no mercado de trabalho, assim como também ofertar oportunidade de qualificação profissional para inclusão da mulher.

02.190 Secretaria Municipal de Meio Ambiente 1.005.197,00

18.541.1002.2106 Implantação e/ou Manutenção de Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos 25.472,00

**Objetivo:** Implantar e/ou manter sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos no município de Cajazeiras.



**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

Secretaria da Fazenda Pública

Sector de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária

02.190 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1.005.197,00

04 122 2002 2123 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

979.725,00

**Objetivo:** Manter os serviços administrativos da Secretaria de Meio Ambiente, assim como planejar, coordenar, controlar e promover desenvolvimento sustentável no planejamento das ações de governo na área ambiental.

99.990 - Reserva de Contingência do Orçamento Geral

776.325,00

99 999 2002 9002 Reserva de Contingência

776.325,00

**Objetivo:**

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria da Fazenda Pública - em 11 de abril de 2024 as 02:10:08

Total Geral 276.838,2

CLÁUDIA JEFFERSON-MARTINS  
BELTRÃO BEZERRA DE  
MELO  
Contadora Geral  
CRC-PB 4.395/O-7

LAÉRCIO ANTONIO SOUZA  
ABREU  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
PÚBLICA

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE  
ALMEIDA  
PREFEITO